



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
 Núcleos de Licitações Contratos e Convênios

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2020.**
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
 REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA
 PROCESSO n.º: **00121-00000725/2020-19**
 INTERESSADA: COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN
 VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).**
 ELEMENTO DE DESPESA: **04.122.6203.2912.0001**
DATA DE ABERTURA: 10/11/2020.
HORÁRIO: 10h00min.
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
 LOCAL: SAM Bloco "H" 4º andar - sala nº 402 - Ed. CODEPLAN - Brasília/DF.
 TELEFONES: (061) 3342-1104 e 3342-2254.
 PREGOEIRO: **RAFAELA ALVES FERREIRA**
 CÓDIGO DA UASG: 925341

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

OBSERVAÇÃO: O cadastramento no sítio www.comprasnet.gov.br é essencial para o encaminhamento automático de mensagens a respeito do andamento do certame e a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN não se responsabilizará por erro no encaminhamento de mensagens aos LICITANTES ou interessados em virtude da ausência de informações ou do cadastramento com informações equivocadas. O Edital encontra-se disponível ainda, no endereço eletrônico da CODEPLAN (www.codeplan.df.gov.br).

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, Empresa Pública de direito privado, sob a forma de sociedade por ações, regida pela Lei Federal nº 6.404/76, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal na forma do artigo 3º, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº. 4.545, de 10 de dezembro de 1964, que a instituiu, constituída por escritura pública, de 5 de dezembro de 1966, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de dezembro de 1966, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.046.060/0001-45, sediada no SAM Bloco "H" - Brasília-DF CEP: 70.620-080, por meio do Pregoeiro designado pela Ordem de Serviço SEI-GDF nº XX/2020 - CODEPLAN/PRESI/GAB, de XX de XXXX de 2020, comunica aos interessados que realizará Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica. O presente certame será regido pela Resolução nº 071/2018 da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, disponibilizada no site da CODEPLAN, Link Regulamento de Licitações e Contratos, pela Lei Federal n.º 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Distrital n.º 23.460/02; Decreto Distrital nº 27.852/07; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Distrital nº 32.598/10 suas alterações; Lei Complementar n.º 123/06, no que couber, e, demais legislações aplicáveis, observando ainda, as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

ÍNDICE	
01	Do Objeto
02	Endereço, Data e Horário do Certame
03	Das Condições de Participação
04	Do Credenciamento
05	Dos Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações
06	Do Envio da Proposta e dos Documentos de Habilitação
07	Da Abertura da Sessão Pública e da Classificação das Propostas para a Fase de Lances
08	Da Formulação dos Lances
09	Da Negociação da Proposta
10	Do Julgamento da Proposta de Preços
11	Da Habilitação
12	Dos Recursos
13	Da Adjudicação e da Homologação
14	Das Penalidades

15	Do Contrato
16	Das Obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA
17	Do Pagamento
18	Das Disposições Finais

Anexo I	Termo de Referência e seus Anexos I (Planilha de Composição de Preços) e II (Questionário/Formulário)
Anexo II	Modelo de Declaração - Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo III	Modelo de Declaração - Não empregar menor de 18 anos
Anexo IV	Modelo de Declaração - Inexistência de Fatos Impeditivos
Anexo V	Minuta de Contrato

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta de dados (informações), mediante aplicação de questionário contido em coletor eletrônico de dados. A coleta de dados se dará em amostra domiciliar representativa das áreas urbanas de todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, obedecendo aos requisitos técnicos de níveis de qualidade de serviço, de quantidades e de metodologia, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência anexo I deste Edital e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos I a V.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data, hora e no sítio eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre Pregoeiro e as LICITANTES ocorrerá, EXCLUSIVAMENTE, mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3. Caberá à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e responsabilizar-se pelo ônus da perda de negócio diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente, desta Licitação ou participar do Contrato dela decorrente:

- I. Empresas que estejam sob falência, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação e estrangeiras que não possuam representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- II. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Direta, Indireta, da União, do Distrito Federal, dos Estados ou Municípios ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem seus efeitos;
- III. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- IV. Servidor ou dirigente de órgão, entidade **CONTRATANTE** ou responsável pela Licitação, pessoas física ou jurídica.

3.3. A participação no certame de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, fica condicionada à apresentação de certidão positiva de recuperação judicial e de certidão de aptidão econômica e financeira emitida pelo juízo em que tramita a recuperação judicial.

3.4. Estão impedidas de participar de licitações e de ser CONTRATADA pela CODEPLAN a pessoa física ou jurídica:

- I. Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do Capital Social seja diretor ou empregado da CODEPLAN;
- II. Suspensa temporariamente pela CODEPLAN de Licitar e Contratar, nos termos do art. 84 da Resolução 071/2018 CONSAD/CODEPLAN;
- III. Impedida de licitar e contratar ou declarada inidônea pela União, por Estados ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002 ou do art. 87, inciso IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
- IV. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- V. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

3.4.1. Aplica-se a vedação também:

- I. À contratação de empregado ou dirigente da CODEPLAN, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de LICITANTE;

II. A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- a) Dirigente da CODEPLAN;
- b) Empregado da CODEPLAN cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela Licitação ou contratação;
- c) Autoridade do ente público a que a CODEPLAN esteja vinculada.

III. Cujo proprietário, na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CODEPLAN há menos de 6 (seis) meses.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras Governamentais do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da LICITANTE ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão, na forma eletrônica.
- 4.4. O uso da senha de acesso pelo LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

Pedidos de esclarecimentos:

- 5.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do Edital, preferencialmente, para o endereço eletrônico cpl@codeplan.df.gov.br.
- 5.2. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 5.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Pedidos de Impugnação:

- 5.4. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do Pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente, para o endereço eletrônico cpl@codeplan.df.gov.br.
- 5.5. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 5.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de Licitação.
- 5.7. A impugnação feita tempestivamente pelo LICITANTE não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente (art. 14, §2º, da Resolução 071/2018 CONSAD/CODEPLAN).
- 5.8. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 5.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.comprasnet.gov.br, bem como no sítio www.codeplan.df.gov.br, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para obtenção das informações prestadas.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os LICITANTES encaminharão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema, **concomitante com os documentos de habilitação exigidos neste Edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. Até a abertura da sessão pública, os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento convocatório, nos termos do item 6.1, ocorrerá por meio da chave de acesso e senha.
- 6.4. Os LICITANTES poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais LICITANTES o direito de acesso aos dados constantes dos Sistemas.
- 6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123, de 2006.
- 6.6. Incumbirá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do LICITANTE melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso ao público após o encerramento do envio de lances.
- 6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessário à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo LICITANTE melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo máximo de 2h (duas horas), contados da solicitação do Pregoeiro.
- 6.9. O LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.10. O LICITANTE declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.
- 6.11. No momento da elaboração e envio da proposta o LICITANTE deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as declarações na forma dos Anexos.
- 6.12. Declaração, sob as penas da lei, de que até a presente data não existem fatos precedentes, impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.13. Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93).

6.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o LICITANTE às sanções previstas neste Edital.

6.15. De acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, o LICITANTE ao apresentar a proposta, deverá declarar em campo próprio do sistema seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando for o caso, e que atende aos requisitos do art. 3º para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

6.16. A Proposta de Preços do LICITANTE vencedor contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base no Termo de Referência e seus anexos, e, após o encerramento da etapa de lances, em conformidade com o lance final ofertado, no prazo máximo de 2h (duas horas), contados da solicitação no sistema, com posterior encaminhamento do original, para o endereço SAM Bloco "H" 4º andar - sala nº 402 - Ed. CODEPLAN - Asa Norte Brasília/DF. CEP: 70.620-080, podendo esse prazo, a critério do Pregoeiro ser prorrogado uma única vez, por igual período.

6.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

6.18. A proposta deverá conter:

6.18.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada, de acordo com as exigências previstas neste Termo de Referência e Anexos, digitada ou impressa por meio eletrônico, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da EMPRESA, devendo atender, ainda, aos requisitos abaixo, para fins de obtenção de sua classificação:

I. Apresentar a identificação do endereço, número do CNPJ e da inscrição estadual ou municipal, se for o caso, bem como a assinatura de seu representante legal;

II. Conter todas as condições de ofertas exigidas no Termo de Referência e Anexos (anexo I, deste Edital), escritas de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas;

III. Conter a descrição da forma como a LICITANTE, irá gerenciar a execução dos serviços técnicos, incluindo a sistemática de acompanhamento das atividades, forma de interação com a CODEPLAN, e forma de avaliação do desempenho dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços;

IV. Conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias;

V. Computar todos os tributos, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto licitado. A Comissão considerará que quaisquer outros encargos financeiros não informados estarão inclusos nos preços ofertados, não sendo admitida posterior inclusão;

VI. Conter declaração expressa, assinada pelo representante legal, de que se compromete a cumprir todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência;

VII. Conter declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, encargos sociais e trabalhistas, seguros, e quaisquer outras que possam incidir sobre gastos da EMPRESA destinados ao cumprimento do Contrato. Não será admitida proposta de preço que apresente valores simbólicos, irrisórios, nulos ou incompatíveis com os praticados no mercado;

VIII. Conter planilha de composição de preços unitário e total/anual, por lote;

IX. A empresa deverá fornecer um nome, telefone celular do preposto da empresa que responderá por qualquer ato da LICITANTE.

X. Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso, serão levados em conta estes últimos.

XI. Nos preços ofertados não serão admitidos descontos ou referência a preços propostos pelas demais LICITANTES.

XII. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e irrefutável das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos I a V.

6.19. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais LICITANTES.

6.20. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.21. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do LICITANTE, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.22. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o LICITANTE pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.23. O LICITANTE enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A FASE DE LANCES

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e no horário de Brasília-DF, indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os LICITANTES ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

7.4. A desclassificação das propostas apresentadas deverá ser fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

7.5. Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de lances.

7.6. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva.

7.7. O Sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1.** Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os LICITANTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.2.** O LICITANTE será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 8.3.** Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.
- 8.4.** O LICITANTE somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.6.** Durante a sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.
- 8.7.** Cabe ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão.
- 8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será de: **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.
- 8.9. Modo de disputa:**
- 8.9.1. O modo de disputa para este Pregão será ABERTO:**
- 8.9.1.1.** O envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
- 8.9.1.2.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;
- 8.9.1.3.** Na hipótese de não haver novos, a sessão pública será encerrada automaticamente;
- 8.9.1.4.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, considerando as condições estabelecidas neste Edital, mediante justificativa.
- 8.10.** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa do envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.11.** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sistema eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.12.** No caso de desconexão, cada LICITANTE deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.
- 8.13.** O Pregoeiro anunciará o LICITANTE melhor classificado imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor global.

9. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 9.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao LICITANTE que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais LICITANTES.
- 9.3.** Finalizada a negociação, o LICITANTE deverá enviar a proposta adequada ao último lance ofertado, e, se necessário, os documentos complementares solicitados, via sistema eletrônico, no prazo máximo de 2h (duas horas), contado da solicitação do Pregoeiro no sistema.
- 9.4.** Caso o Pregoeiro suspenda a sessão na fluência do prazo de envio de proposta ajustada ou dos documentos complementares, a contagem do referido prazo ficará suspensa até que a sessão seja retomada.
- 9.5.** A LICITANTE que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e/ou a documentação solicitada, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado para a contratação no Edital, por meio da documentação anexada ao sistema eletrônico pela LICITANTE, conforme o disposto [Título 6](#) deste Edital.
- 10.2.** O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL.
- 10.3.** Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 10.3.** Não será admitido valor acima do estimado global.
- 10.4.** Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.
- 10.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.6.** Se a proposta não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e seus anexos.
- 10.7.** Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

- I.** Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;
- II.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- III.** A nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);
- IV.** Não ocorrendo a contratação da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), mais bem classificada, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo de 5% (cinco por cento) superior ao menor preço, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

V. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

VI. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e

VII. O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do LICITANTE, observando os requisitos previsto neste Edital e seus anexos.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação dos LICITANTES será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital e seus anexos.

11.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, serão enviados nos moldes do art. 26, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

11.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo máximo de 2h (duas horas), após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de inabilitação.

11.4. A verificação pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para verificar as condições de habilitação da LICITANTE.

11.5. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do LICITANTE, com a indicação do número de inscrição no CNPJ, que deverá ser o mesmo utilizado para cadastramento de sua proposta.

11.6. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.7. A LICITANTE deverá observar o atendimento das seguintes documentações complementares:

11.7.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

11.7.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de: certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional; e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais", fornecida pela Delegacia da Receita Federal;

11.7.3. Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8036, de 11 de maio de 1990;

11.7.4. Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

11.7.5. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito Negativo, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site: www.fazenda.df.gov.br;

11.7.6. Declaração de que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012;

11.7.7. Declaração, sob as penas da lei, de que até a presente data não existem fatos precedentes, impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo Anexo deste Edital);

11.7.8. Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93), (modelo Anexo deste Edital);

Da Qualificação Técnica

11.7.9. A LICITANTE deverá possuir capacitação técnica comprovada e as exigências estão descritas no Título 10, do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

Qualificação Econômica Financeira:

11.7.10. Certidão negativa de falência ou concordata, ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da LICITANTE nos termos do inciso II, artigo 31 da Lei 8.666/93 com validade não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista da abertura do presente certame;

11.7.11. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com base nos parâmetros definidos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme inciso I, artigo 31 da Lei nº 8.666/93;

11.7.12. Comprovação da boa situação econômico-financeira da LICITANTE será demonstrada com base nos seguintes parâmetros: Índice de Liquidez Geral (LG), com valor superior a 1, onde:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo Índice de Solvência Geral (SG), com valor superior a 1, onde: Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo Índice de Liquidez Corrente (LC), com valor superior a 1, onde:

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

11.7.13. As LICITANTES que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices calculados do balanço patrimonial da LICITANTE (comprovação de boa situação financeira prevista no Art. 44 da IN nº 2, de 11 de outubro de 2010), deverão possuir capital social ou patrimônio líquido registrado e integralizado igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a presente contratação;

11.7.14. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

Do Saneamento das Propostas e da Habilitação

11.8. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos LICITANTES, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.8., a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer LICITANTE poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. O Pregoeiro estabelecerá o prazo para manifestação pela intenção de interpor recurso, que não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, com a devida fundamentação.

12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do LICITANTE quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto neste Título, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao LICITANTE declarado vencedor.

12.5. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões.

12.6. Os demais LICITANTES ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de **03 (três) dias**, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição do presente Pregão serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº. 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2006, pág. 05 a 07, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002, cumuladas com as penalidades constantes no Termo de Referência, Título 16.

14.2. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento de norma prevista neste Edital e do Contrato dele decorrente, em face do disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 será obedecida no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal.

14.3. A eventual aplicação de qualquer multa prevista no Contrato não exime a **CONTRATADA** de responder judicialmente, pelos eventuais prejuízos à Fazenda do Distrito Federal, causados por problemas que deveriam ter sido previstos e solucionados a tempo oportuno pela própria **CONTRATADA**.

15. DO CONTRATO

15.1. Conhecido o resultado da Licitação e a ordem de classificação, o adjudicatário será convocado para assinatura do Termo de Contrato, dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo para assinatura do Contrato será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da intimação da adjudicatária, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CODEPLAN.

15.3. De acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital, após a assinatura do Termo do Contrato, o **CONTRATADO** prestará garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, em até 10 (dez) dias, mediante uma das modalidades previstas no art. 59, §1º da Resolução 071/2018, CONSAD/CODEPLAN, à sua escolha;

15.4. A validade mínima da garantia deverá cobrir 03 (três) meses, além do prazo pactuado para a vigência contratual;

15.5. O Contrato somente poderá ser alterado por acordo entre as partes, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar, conforme art. 61 da Resolução 071/2018 CONSAD/CODEPLAN;

15.6. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do instrumento do Contrato e de seus eventuais termos aditivos, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF;

15.7. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses e não será prorrogado.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA estão estabelecidas nos Títulos 17 e 18 do Termo de Referência anexo I deste Edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento estão estabelecidas no Título 20 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da CODEPLAN, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2.** São facultadas ao Pregoeiro, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 18.3.** A **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto desta Licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 18.4.** A CODEPLAN poderá revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na forma do (artigo 50 da Resolução 071/2018 do CONSAD - CODEPLAN).
- 18.5.** A prática de ato ilícito visando a frustrar os objetivos desta Licitação sujeita o agente às sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações no que couber.
- 18.6.** Todos e quaisquer pedidos de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital serão dirigidos à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.
- 18.7.** A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 76, §5º da Resolução 071/2018 do CONSAD – CODEPLAN.
- 18.8.** As despesas com a execução do objeto desta Licitação, correrão a conta do Programa de Trabalho nº: **04.122.6203.2912.0001**. Fonte: 100. Natureza da Despesa: 33.90.39.05.
- 18.9.** Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, na forma do art. 85 e seu parágrafo único, da Resolução 071/2018 do CONSAD – CODEPLAN.
- 18.10.** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo.
- 18.11.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado.
- 18.12.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: **08006449060**.

Brasília - DF, 07 de outubro de 2020.

Rosária Diniz

Chefe do Núcleo de Contratos e Licitações - NUCOC

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE DADOS PARA A PESQUISA DISTRITAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS PDAD 2020

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta de dados (informações), mediante aplicação de questionário contido em coletor eletrônico de dados. A coleta de dados se dará em amostra domiciliar representativa das áreas urbanas de todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, obedecendo aos requisitos técnicos de níveis de qualidade de serviço, de quantidades e de metodologia, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

Anexo I – Planilha de Composição de Preços

Anexo II – Questionário/Formulário

2. JUSTIFICATIVA

A realização da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios – PDAD 2020 se justifica e está amparada pelo Decreto Lei 32.087, de 19 de agosto de 2010 e alterado pelo Decreto Lei 39.403, de 26 de outubro de 2018, que criou a PDAD no Distrito Federal e que define a realização da pesquisa de forma sistemática, a cada dois anos, cobrindo a área urbana de todas as Regiões Administrativas, cujo produto caracteriza-se como ferramenta de subsídio ao planejamento do Governo do Distrito Federal. Constitui-se como base de dados fundamental para a produção de análises técnicas atualizadas sobre a situação socioeconômica, demográfica e de moradia da população urbana residente nas 33 (trinta e três) Regiões Administrativas do Distrito Federal, como da dinâmica populacional, das características do domicílio, do trabalho e do rendimento, entre outras informações.

A contratação, pela Codeplan, da prestação dos serviços de coleta de dados (informações) para a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios do Distrito Federal – PDAD 2020, se justifica pelo fato da Codeplan não dispor de quantitativo de pesquisadores suficientes para realizar esse levantamento, no prazo e na jornada diária de trabalho em campo necessários, que possam garantir a consistência estatística dos perfis de moradores, compatíveis com o do universo pesquisado. A atual equipe de pesquisadores do quadro da Codeplan irá, por seu turno, executar os serviços de checagem dos dados coletados pela empresa contratada, verificando a qualidade das informações pesquisadas e o atendimento às condicionalidades definidas em contrato, para a coleta de dados

3. OBJETIVO DAS PESQUISAS

A PDAD tem como objetivo fundamental, oferecer insumos técnicos ao processo de planejamento e tomada de decisões governamentais, especialmente para cada Região Administrativa, além de oferecer subsídios para formulação de políticas públicas, avaliação e monitoramento das ações de governo, inclusive as descentralizadas, dada as diferentes especificidades de cada Região Administrativa.

4. ETAPAS DAS PESQUISAS, INCLUINDO A COLETA DE DADOS

A PDAD 2020 será desenvolvida em quatro etapas, conforme descrito a seguir:

Primeira Etapa consiste no planejamento da pesquisa pela Codeplan, quando serão definidas as áreas de estudo, elaborado o plano amostral, o cronograma de atividades; elaborada a atualização do questionário e dos manuais da pesquisa, elaborado o Termo de Referência para o processo licitatório dos serviços de coleta de dados e posterior contratação da empresa prestadores dos respectivos serviços.

Segunda Etapa consiste no desenvolvimento do aplicativo de coleta de dados; realização de pesquisa piloto para pré-testes do questionário, pré-análise das informações coletadas e testes do aplicativo de coleta de dados; realização de treinamento de equipes e realização efetiva da coleta de dados junto aos moradores dos domicílios amostrados. Consiste, também, no início dos serviços de checagem de campo, realizados pela Codeplan, objetivando verificar a qualidade dos serviços prestados na coleta de dados. Por se tratar de levantamento por amostragem domiciliar, os serviços contratados de coleta de dados têm como objeto pesquisar todos os moradores dos domicílios amostrados.

E também, por se tratar de atividade subsidiária e fundamental de pesquisa, a coleta de dados deverá ser realizada utilizando-se de metodologia técnica específica, definida pela Codeplan, devendo, portanto, reunir, de maneira consistente, informações estratégicas que orientem o planejamento governamental. Ainda nesta etapa deverá ser formatado e alimentada a base de dados da pesquisa.

Terceira Etapa, a ser realizada pela Codeplan, consiste na realização de trabalhos de verificação de consistência dos dados coletados, constantes na base de dados da pesquisa, procedendo-se ao cruzamento de dados, à expansão da amostra e à elaboração de tabelas e gráficos. Uma vez identificados problemas nos produtos entregues pela contratada, esta deverá refazer, às suas expensas, todo o serviço reprovado pelo executor do contrato, arcando com o custo de todos os materiais necessários. Entende-se por problemas as inconsistências/incoerências de informações coletadas ou de procedimentos na realização das entrevistas.

Quarta Etapa, a ser realizada pela Codeplan, consiste na elaboração do relatório técnico de resultado da investigação dos dados coletados, elaborado pela equipe técnica de pesquisadores da Codeplan, contendo análises comparativas temporais, descrição de perfis atuais das características socioeconômica dos moradores da região, bem como das condições de moradia da população. Este relatório caracteriza-se como valiosa ferramenta de pesquisa, orientação e subsídio ao planejamento das ações públicas e a outras finalidades estratégicas de governo.

5. TAMANHO DA AMOSTRA (QUANTIDADE DE QUESTIONÁRIOS)

O tamanho da amostra para coleta de dados para a PDAD foi calculado em 35.000 (trinta e cinco mil) domicílios, nos quais serão aplicados os questionários para captação de informações sobre atributos pessoais de seus moradores, as condições de moradia, oferta de serviços públicos e condições da infraestrutura da localidade. O tamanho da amostra foi calculado com base na quantidade de domicílios urbanos existentes em cada uma das 33 Regiões Administrativas, considerando dados mais atuais do CNEFE- IBGE, a base dos Cadastros de Consumidores de Água e Esgoto, Energia Elétrica e da SEDHAB do governo do Distrito Federal.

LOCALIDADE	AMOSTRA
Asa Norte	1.210
Asa Sul	1.532
Noroeste	885
Demais	789
Gama	868
Taguatinga	1.186
Brazlândia	774
Sobradinho	881
Planaltina	846
Paranoá	771
Núcleo Bandeirante	792
Ceilândia	965
Guara	1.133
Cruzeiro	801
Samambaia	914
Santa Maria	827
São Sebastião	778
Recanto das Emas	797
Lago Sul	861
Riacho Fundo	776
Candangolândia	783
Lago Norte	801
Agua Claras	1.237
Riacho Fundo II	774
Sudoeste/Octogonal	1.040

Varjão	745
Park Way	834
SCIA	749
Sobradinho II	876
Jardim Botânico	861
Mangueiral	771
Itapoã	783
SIA	744
Vicente Pires	1.100
Fercal	747
Sol Nascente/Por do Sol	779
Arniqueira	808
Arapoanga	762
Morro da Cruz	674
Santa Luzia	745
AMOSTRA TOTAL DF	35.000

6 – CRITÉRIOS METODOLÓGICOS

6.1 - Coleta de Dados

A coleta de dados será realizada nos domicílios amostrados, selecionados a partir de critérios estatísticos probabilísticos para a PDAD/DF. Serão aplicados questionários elaborados pela Codeplan (anexo), específicos para essa pesquisa. O questionário da PDAD/DF está dividido em seis grandes blocos (**A** - Identificação; **B** – Características do Domicílio Particular; **C** – Inventário de Bens e Serviços Domiciliares; **D** – Características Gerais e de Migração dos Moradores; **E** – Comunicação e informação; **F** – Saúde; **G** – Características de Educação; **H** – Trabalho e Rendimento e **I** – Fecundidade).

Acompanham os questionários, anexo, os respectivos Manuais do Entrevistador, que orientam seu preenchimento em campo, seguindo os critérios técnicos definidos pela Codeplan.

O treinamento do Coordenador geral de campo e dos supervisores será realizado pela Codeplan, cabendo à Contratada treinar os entrevistadores por ela contratados. A Codeplan se reserva o direito de participar do treinamento dos entrevistadores, se considerar conveniente ou necessário.

A coleta de dados deverá ser efetuada mediante utilização de coletores eletrônicos, cujas informações serão armazenadas em base de dados e entregue sistematicamente à Codeplan, ao longo do período de coleta.

Vale ressaltar que a CONTRATADA deverá desenvolver software a ser utilizado nos coletores eletrônicos, capaz de efetuar críticas de consistência dos dados coletados em campo, conforme regras definidas pela Codeplan, acusando eventuais inconsistências. Mantidas irregularidades e/ou inconsistências de dados coletados, estas deverão ser encaminhadas ao Supervisor de Campo para se for o caso, retornarem a campo para as necessárias correções. Os dados inseridos nos coletores irão alimentar a base de dados a ser entregue para a CONTRATANTE, em arquivo texto (TXT), delimitado, em layout pré-definido (um arquivo com dados relativos a Moradores e outro relativo a Domicílios), com dicionário de dados para cada formulário.

A Codeplan fornecerá a lista de endereços domiciliares a serem visitados, bem como a lista de endereços domiciliares para substituição, com os devidos critérios metodológicos a serem adotados. O processo de substituição ocorrerá nos casos em que a área amostrada apresente percentual de perda acima de 20%.

Entende-se por endereço um texto que permite identificar uma unidade construída com precisão dentro de um município – uma casa, um prédio, um apartamento etc. – isto é, a partir desse texto, deve ser possível individualizar e localizar um ponto de interesse dentro de um dado município. O ponto de interesse, neste objeto, é o domicílio amostrado.

Um endereço completo contém os seguintes elementos: Unidade da Federação (UF); município; distrito; subdistrito; setor; localidade; quadra; face; logradouro (tipo, título e nome); número; modificador; complementos; ponto de referência; CEP; e coordenadas geográficas (latitude e longitude).

A Codeplan oferecerá a lista de endereços domiciliares contendo um conjunto de elementos que compõe um endereço, de modo que seja possível localizar os pontos de interesse.

6.2 - Estimativa de tempo dispendido para preenchimento do Questionário

A aplicação de questionários em pesquisas similares realizada pela Codeplan, permitem estimar que o tempo dispendido para preenchimento integral do questionário proposto, em anexo, é de aproximadamente 45 (quarenta e cinco) minutos, incluindo o tempo de abordagem do morador e a realização completa da entrevista.

6.3 - Quantitativo de profissionais empregados na Coleta de Dados

O quantitativo de profissionais necessários para realização do objeto do presente Termo de Referência é de responsabilidade da CONTRATADA, a quem caberá definir e alocar o quantitativo de pessoal que julgar necessário para execução do(s) serviço(s) contratado(s), obedecidos os parâmetros de qualidade e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE. Para fins de atendimento a parâmetros estatísticos, é importante que a coleta de dados ocorra com atuação nos três turnos diários (manhã, tarde e noite), nos finais de semana e nos feriados.

6.4 – Estrutura da PDAD na CODEPLAN, incluindo a da equipe de Coleta de Dados a ser considerada pela(s) CONTRATADA(S)

a) Preposto da Contratada: é o executor do Contrato, nos termos da legislação, aplicável à relação empresarial, o qual será responsável pelas tratativas com o Coordenador de Pesquisas da Codeplan e por todas as fases de coleta de dados, desde o treinamento até a conclusão dos trabalhos de campo e entrega final

dos Questionários aplicados, armazenados em base de dados;

b) Coordenador Geral de Pesquisa: profissional da Codeplan, responsável por todos os aspectos técnicos e operacionais da pesquisa perante a Codeplan;

c) Supervisor de Campo: profissional da CONTRATADA, responsável pela distribuição dos domicílios a serem entrevistados, e definidos a partir da lista entregue pela contratante, para os entrevistadores e recolhimento do trabalho, podendo, inclusive, ir a campo sempre que necessário, para supervisionar os trabalhos dos entrevistadores;

d) Agente de Coleta: profissional da CONTRATADA, que irá a campo realizar a abordagem aos moradores dos domicílios amostrados, as entrevistas e preenchimento dos Questionários;

e) Checador: profissional da Codeplan, que realizará a conferência e checagem, in loco ou por telefone, em sub-amostra aleatória gerada a partir dos questionários aplicados pelos entrevistadores da CONTRATADA, certificando-se de que a coleta de dados foi realmente realizada naquele domicílio, conforme informações constantes no questionário preenchido pelo agente de coleta da CONTRATADA. Essa checagem visa a garantir a fidedignidade/qualidade das informações coletadas.

7. PRAZO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO PRODUTO

7.1 - A execução dos serviços de coleta de dados da PDAD terá início 15 (quinze) dias da publicação do Termo de Contrato devidamente assinado entre as partes, com término previsto decorridos 165 (cento e sessenta e cinco) dias da publicação do Termo de Contrato acima mencionado, de acordo com o cronograma de execução abaixo, o qual prevê 05 (cinco) entregas de subprodutos dos serviços contratados em formato de base de dados, cada uma com respectivo percentual de faturamento, também especificados no quadro abaixo:

	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PDAD											
	PRAZO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1 – Elaboração do Termo de Referência e instrumentos de pesquisa	1	2	3	4								
2 – Aprovação do Termo de Referência		1	2	3	4							
3 – Análise, avaliação e aprovação do Questionário da PDAD pelo Conselho Consultivo			1	2	3	4						
4 – Pesquisa piloto para validação do questionário				1	2	3	4					
5 – Cotação de Preços de Mercado					1	2	3	4				
6 – Geaf, para Dotação Orçamentária						1	2	3	4			
7 – Elaboração do Edital de Licitação							1	2	3	4		
8 – Submeter o Edital de Licitação à análise da Controladoria e da Assessoria Jurídica								1	2	3	4	
9 – Submeter o Edital de Licitação à aprovação do Gestor/Ordenador de despesa									1	2	3	4
10 – DICOL - Para aprovação da abertura da Licitação e Contratação dos Serviços										1	2	3
11 – Agendar e realizar processo licitatório											1	2
12 – Uma vez licitado, submeter o processo à DICOL para autorização da contratação												1
13 – Análise da minuta de contrato												
12 – Emissão de Nota de Empenho												
13 – Emissão e assinatura do Termo de Contrato												
14 – Publicação do Termo de Contrato												
15 – Nomeação do Executor Técnico												
16 – Elaboração do Plano Amostral												
17 – Treinamento da equipe de coordenadores												
18 – Serviços de coleta de dados pela Contratada												
19 – Acompanhamento/checagem dos serviços de coleta												
20 – Análise da consistência das bases de dados parciais recebidas												
22 – Conclusão dos serviços de campo e entrega final da Base de dados												
23 – Análise geral de consistência da base de dados e expansão de resultados												
24 – Produção de Tabelas e Relatórios de Resultado e Divulgação.												

PRAZO DE EXECUÇÃO DA COLETA DE DADOS

PRAZO DE EXECUÇÃO DA COLETA DE DADOS DA PDAD	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS ACUMULADOS) *	ENTREGA DOS QUESTIONÁRIOS			
		PARCIAL **	%	QDE. ACUM.	% ACUM. DE FATURAMENTO
1 - Primeira etapa de entrega	45	6852	20	8.564	20
2 - Segunda etapa de entrega	75	6852	20	13.704	40
3 - Terceira etapa de entrega	105	6852	20	20.556	60
4 - Quarta etapa de entrega	135	6852	20	27.408	80
5 – Quinta etapa de entrega	165	6852	20	34260	100

* Após a publicação e assinatura do termo de contrato.

** A critério da contratada, poderão ser entregues quantidades menores, semanalmente, respeitados os quantitativos e prazos limites para conclusão da etapa e respectivo faturamento.

As entregas relativas às coletas de dados dos questionários aplicados, previstas para cada etapa, deverão ser encaminhadas para a Codeplan, semanalmente, dentro do prazo estipulado estabelecido para cada etapa, para monitoramento, apreciação e checagem por parte da Codeplan. Alcançado o percentual de produção previsto para cada etapa, o executor do contrato avaliará o produto entregue e se de acordo, proceder-se-á ao aceite e atesto das notas fiscais/faturas acompanhadas das certidões negativas, para a pagamento.

8 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS IMPORTANTES

8.1 A contratada deverá apresentar as estratégias para execução das entrevistas, incluindo envio de correspondências avisando da realização da pesquisa e quais mecanismos utilizará para facilitar a entrada dos pesquisadores nos locais de difícil acesso. Todos os custos de impressão e envio do material são de responsabilidade da contratada.

8.2 A coleta de dados resultante das entrevistas será realizada mediante utilização de questionários em meio digital. As entrevistas deverão ser georeferenciadas eletronicamente. Vale ressaltar que além do georeferenciamento, a contratada deverá entregar os endereços visitados, com todos os elementos que compõe um endereço completo, conforme definição apresentada no item 6.1, atualizando informações dos endereços fornecidos quando necessário.

8.3 Verificada qualquer irregularidade e/ou inconsistência nos dados coletados, toda a produção do entrevistador deverá ser checada. Os Questionários corretos serão aproveitados e os demais substituídos.

8.4 Serão coletadas informações de todos os moradores do domicílio. Poderão ser entrevistados, para responder ao questionário, um ou mais moradores maiores de 14 anos, que tenha condições de responder pelos demais membros da família.

8.5 Os casos de endereços com recusa da família em responder a pesquisa ou de não existência de pessoas residindo no endereço sorteado, deverão ser informados à Codeplan, o mais rápido possível, para controle e avaliação da necessidade de proceder à substituição de endereços. Caberá à Codeplan oferecer o critério metodológico e limites quantitativo de substituição de endereços.

8.6 A lista de domicílios efetivamente pesquisados, com endereço completo e georreferenciamento, deverá ser entregue à Codeplan, juntamente com a base de dados.

9 - IDENTIFICAÇÃO/ATESTADO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

9.1 – Crachás -

É obrigatório a utilização de crachás da contratada pelos entrevistadores, quando em serviço de campo, com identificação do entrevistador e com a inscrição **A SERVIÇO DA CODEPLAN**, em caixa alta, para fácil visualização pelo entrevistado.

Após a conclusão dos trabalhos, com a entrega da Base de Dados em meio magnético ou e-mail institucional, caberá à CONTRATADA inutilizar todos os crachás utilizados durante a pesquisa, inclusive qualquer material impresso alusivo à Pesquisa, por ela manuseado.

9.2 - Atestado de execução e controle de qualidade

A execução dos serviços, uma vez de acordo com os critérios estabelecidos no presente Termo de Referência e Cláusulas Contratuais, será atestada por gestor designado pela Codeplan a quem competirá, caso julgue necessário, valer-se de fiscal(is) para atestar o recebimento e aceite dos serviços, a cada lote entregue e parcela faturada. O controle de qualidade dos serviços será atestado mediante envio a campo ou à sede da contratada, sem prévio aviso, de técnicos da Codeplan, dentre eles, Agentes de Coleta do Quadro Permanente de Pessoal, durante a execução dos trabalhos de campo e checagem.

De posse dos parâmetros levantados, o empregado da CODEPLAN, designado como Gestor do contrato, procederá ao aceite e *atesto* da etapa dos serviços prestados e entregues.

10 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A CONTRATADA deverá possuir capacitação técnica comprovada, mediante apresentação dos seguintes Atestados:

a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante já executou ou está executando, com qualidade satisfatória, serviços de pesquisa socioeconômica pertinentes, similares e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

1. O(s) atestado(s) de capacidade/experiência técnica deverá(ão) conter: Nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica emitente; Nome completo do responsável pela emissão, cargo, telefone para contato; Contrato ou documento de contratação ao qual se relaciona o atestado; Objeto e vigência contratual; nome e telefone do signatário do atestado; detalhamento dos serviços executados: tipo, quantidades, natureza, especificações etc.; Metodologias, tecnologias e outros recursos utilizados na execução; Avaliação da qualidade dos serviços prestados; Outras informações julgadas relevantes e Local, data e assinatura do responsável pela emissão;

2. Somente será(ão) considerado(s) o(s) atestado(s) apresentado(s) em original(is) ou cópia(s) autenticada(s) em cartório.

11 - REQUISITOS DA PROPOSTA DE PREÇOS.

A Proposta de Preços deverá ser apresentada, de acordo com as exigências previstas neste Termo de Referência e Anexos, digitada ou impressa por meio eletrônico, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da EMPRESA, devendo atender, ainda, aos requisitos abaixo, para fins de obtenção de sua classificação:

- Apresentar a identificação do endereço, número do CNPJ e da inscrição estadual ou municipal, se for o caso, bem como a assinatura de seu representante legal;
- Conter todas as condições de ofertas exigidas neste Termo de Referência e Anexos, escritas de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas;
- Conter a descrição da forma como a CONTRATADA irá gerenciar a execução dos serviços técnicos, incluindo a sistemática de acompanhamento das atividades, forma de interação com a CONTRATANTE, e forma de avaliação do desempenho dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços;
- Conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias;
- Computar todos os tributos, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado. A Comissão considerará que quaisquer outros encargos financeiros não informados estarão inclusos nos preços ofertados, não sendo admitida posterior inclusão;
- Conter declaração expressa, assinada pelo representante legal, de que se compromete a cumprir todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- Conter declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, encargos sociais e trabalhistas, seguros, e quaisquer outras que possam incidir sobre gastos da EMPRESA destinados ao cumprimento do Contrato. Não será admitida proposta de preço que apresente valores simbólicos, irrisórios, nulos ou incompatíveis com os praticados no mercado;
- Conter planilha de composição de preços unitário e total/anual, por lote;
- A empresa deverá fornecer um nome, telefone celular do preposto da empresa que responderá por qualquer ato da CONTRATADA.
- Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso, serão levados em conta estes últimos.
- Nos preços ofertados não serão admitidos descontos ou referência a preços propostos pelas demais EMPRESAS.
- A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e irrefutável das condições do Termo de Referência.

12. REGIME DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

O objeto do presente Termo de Referência será executado de forma indireta, sob Regime de Execução de Serviço – Empreitada Menor Preço Global.

13. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

O objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho 04.122.6203.2912.0013 (Estudos e Pesquisas Socioeconômicas) - Fonte: 100 - Natureza da Despesa: 33.90.39.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

15. GARANTIA CONTRATUAL

A empresa deverá recolher em nome da Codeplan, uma das modalidades de garantia contratual, definidas no §1º. do Art. 59 da Resolução 071/2018, do Conselho de Administração da Codeplan, regulado pela Lei no 13.303, de 30 de junho de 2016, e pelos preceitos de direito privado, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em até 10 (dez) dias, após a data de assinatura do contrato.

16. PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços ou qualquer outra inadimplência contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, ao disposto na Resolução nº 071/2018-CONSAD - artigos 81 a 84.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

1. Indicar um gestor do Contrato, conforme artigo 71 da Resolução nº 071/2018-CONSAD;
2. Cumprir os compromissos financeiros de acordo com as condições e preços pactuados com a **CONTRATADA**;
3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA**, todos os elementos e informações que se fizerem necessários para que a mesma possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato e do Termo de Referência;
4. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre eventuais irregularidades observadas no serviço prestado;
5. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do Objeto Contratado.
6. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** em decorrência da prestação de serviços, efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato;
7. Promover, por intermédio do executor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta e, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os parâmetros técnicos e qualidade exigida;
8. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades, qualquer débito de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado, para que sejam adotadas medidas corretivas;
9. Disponibilizar à **CONTRATADA**, a lista de domicílios amostrados, os parâmetros qualitativos exigidos e critérios técnicos, metodológicos e de limites quantitativo estabelecidos para os casos de substituição de endereços.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA**:

1. Executar os serviços conforme especificações do presente Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais necessários, na qualidade e quantidade para execução dos serviços;
2. Como se trata de serviços de coleta de dados mediante utilização de coletor eletrônico, a contratada deverá desenvolver aplicativo para o referido coletor, que atenda às regras da dinâmica de entrevistas estabelecidas pela Codeplan. Tal aplicativo deverá ser repassado à Codeplan, incluindo a documentação e a programação associada ao seu desenvolvimento, para uso nos serviços de checagem de campo da PDAD;
3. Manter, durante o tempo da execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação (inciso IX artigo 58 da Resolução no. 71/2018-CONSAD);
4. Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à implementação dos serviços previstos no Termo de Referência;
5. Apresentar, em conformidade com cronograma e prazo de execução, a nota fiscal/fatura referente aos serviços prestados em cada etapa de entrega;
6. Responsabilizar-se civilmente por todos e quaisquer danos materiais, morais e/ou prejuízos causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente à Contratante ou a terceiros;
7. Responsabilizar-se por todas obrigações trabalhistas, como pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, securitários, taxas, impostos, seguro de vida, transporte, quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal e demais despesas eventuais decorrentes da prestação de serviços;
8. Manter, no mínimo, os pisos salariais acordados em dissídios, convenções coletivas, acordos trabalhistas do local onde os serviços são contratados e prestados;
9. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor e constante neste Termo;
10. Garantir as facilidades necessárias e o acesso de empregados da Contratante em suas dependências, para a realização de auditoria nos serviços contratados;
11. Substituir qualquer dos pesquisadores, quando solicitado pela contratante, caso seja confirmado qualquer conduta inadequada aos serviços;
12. Elaborar, sempre que solicitado pela Contratante, relatórios gerenciais e/ou técnicos referentes aos serviços produzidos, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de dois dias úteis a contar da solicitação;
13. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato;
14. Relatar imediatamente e por escrito à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços e prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
15. Não permitir a utilização do trabalho do menor;
16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos; com os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua

proposta não seja satisfatória para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 66 da Resolução nº 071/2018-CONSAD;

18. Refazer, às suas custas, os serviços reprovados pelo Executor, arcando com o custo de todos os materiais necessários. O critério para a reprovação dos serviços levará em conta as checagens realizadas pela equipe técnica da Contratante. Na checagem será verificado se a entrevista foi realizada, se o entrevistador percorreu todo o questionário e se os critérios metodológicos foram observados. O registro das checagens será realizado em formulário próprio, permitindo à contratada identificar qual o problema verificado e em que lugar ele ocorreu. O serviço poderá ser reprovado, segundo critério de avaliação técnica da Contratante. Entende-se por problemas as incoerências com as informações coletadas ou nos procedimentos de aplicação das entrevistas. Ao longo da execução do contrato a empresa será orientada no sentido de minimizar os problemas na coleta dos dados;
19. A Contratada deverá providenciar, às suas expensas, a(s) correção(ões) do(s) serviço(s) que não atender(em) às especificações do objeto contratado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, ressaltando-se que o ato de recebimento não importará, necessariamente, na sua aceitação;
20. Atender a todas as orientações do Executor, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendimento das reclamações formuladas;
21. Substituir imediatamente, por determinação do Executor, qualquer empregado cuja conduta ou desempenho insatisfatório comprometa o bom andamento dos serviços;
22. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependências da Contratante;
23. Garantir o sigilo absoluto das informações coletadas, abstendo-se de ceder e/ou comercializar a base de dados ou qualquer informação nela constante. O produto objeto da prestação de serviços pela Contratada é de propriedade exclusiva da Contratante;
24. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência.

19 - DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por gestor especialmente designado pela Codeplan, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

19.2 - Não obstante, a CONTRATADA seja única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços definidos no Termo de Referência e seus Anexos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla fiscalização sobre os serviços, por intermédio de representante especificamente designado, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, podendo:

1. Sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se torne necessária;
2. Exigir a substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços;
3. Determinar a reexecução dos serviços realizados com falha, erro ou negligência, lavrando termo de ocorrência do evento.

20 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em cinco parcelas, em conformidade com as condições previstas no cronograma de execução da pesquisa (Item 6) e após efetivada cada entrega dos questionários aplicados em cada uma das cinco etapas previstas. O pagamento também estará condicionado à verificação qualitativa, pela equipe de checagem, dos serviços prestados. Após a checagem e recebimento da nota fiscal eletrônica, a Contratante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetuar o pagamento (Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009).

A nota fiscal deverá estar devidamente atestada por empregado designado pela Codeplan, de acordo com as exigências administrativas em vigor e acompanhada da seguinte documentação:

1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de: certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional; e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais", fornecida pela Delegacia da Receita Federal.
3. Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
4. Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
5. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito Negativo, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal.

21 - DO CONTRATO

- a) O Contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- b) O Contrato não terá seu prazo de vigência prorrogado.

ANEXO I

(TERMO DE REFERÊNCIA)

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE DADOS EM AMOSTRA DOMICILIAR PARA A PDAD-2020

DESCRIÇÃO	TOTAL DE DOMICÍLIOS DA AMOSTRA A SER PESQUISADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviço de coleta de dados (Informação), mediante aplicação de questionário com utilização de coletor eletrônico de dados. A coleta de dados ocorrerá em amostra domiciliar representativa das áreas urbanas das 33 Regiões Administrativas do Distrito Federal.			

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA – PESQUISA DISTRITAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS - PDAD 2020
(QUESTIONÁRIO/FORNULÁRIO DA COLETA DE DADOS)

SUMÁRIO

Tipo de entrevista.

Tipo 1 - Unidade Ocupada

Tipo 2 - Unidade Vaga

Bloco A - Identificação

A01 - Controle

Bloco B - Características do Domicílio Particular

B01 - Qual é a espécie do seu domicílio?

B02 - Qual é o tipo do seu domicílio?

B03 - Qual a situação do seu domicílio?

B04 - Qual o valor mensal da prestação paga (ou que deveria ser paga)?

B05 - Qual o valor mensal do aluguel pago (ou que deveria ser pago)?

B06 - O lote possui escritura definitiva registrada em cartório?

B07 - Qual o material predominante nas paredes externas deste domicílio?

B08 - Qual o material predominante no piso deste domicílio?

B09 - Qual o material que predomina no telhado (cobertura) deste domicílio?

B10 - Quantos cômodos tem este domicílio?

B11 - Quantos cômodos estão servindo permanentemente de dormitórios neste domicílio?

B12 - Quantos banheiros e/ou sanitários tem este domicílio?

B13 - Como é feito o abastecimento de água neste domicílio?

B14 - De que forma é feito o esgotamento sanitário?

B15 - Como este domicílio é abastecido por energia elétrica?

B16 - De que forma normalmente é recolhido o lixo deste domicílio?

B17 - Infraestrutura urbana na sua rua de acesso ao domicílio

B18 - Problemas nas cercanias do domicílio

B19 - Infraestrutura pública nas proximidades do domicílio

B20 - Segurança

Bloco C - Inventário de Bens, Serviços Domiciliares e Animais de Estimação

C01 - Este domicílio possui AUTOMÓVEL (inclusive utilitários)?

C02 - Este domicílio possui MOTOCICLETA?

C03 - Este domicílio possui BICICLETAS?

C04 - O domicílio ou alguém do domicílio possuía acesso à internet no último mês?

C05 - Este domicílio possuía algum desses serviços no último mês?

C06 - Quantos eletrodomésticos este domicílio possui?

C07 - Este domicílio contratou empregado(a) doméstico(a) mensalista no último mês? (não morador do domicílio)

C08 - Este domicílio contratou empregado(a) doméstico(a) diarista no último mês?

C09 - Qual é o local predominante de compra do domicílio para:

C10 - Em seu domicílio, há algum animal de estimação?

Bloco D - Segurança Alimentar e Nutricional

D01 - Nos últimos três meses, os moradores deste domicílio tiveram a preocupação de que os alimentos acabassem antes de poderem comprar ou receber mais comida?

D02 - Nos últimos três meses, os alimentos acabaram antes que os moradores deste domicílio tivessem dinheiro para comprar mais comida.

D03 - Nos últimos três meses, os moradores deste domicílio ficaram sem dinheiro para ter uma alimentação saudável e variada?

D04 - Nos últimos três meses, os moradores deste domicílio comeram apenas alguns alimentos que ainda tinham por que o dinheiro acabou?

D05 - Nos últimos três meses, algum morador de 18 anos ou mais de idade deixou de fazer alguma refeição porque não havia dinheiro para comprar comida?

D06 - Nos últimos três meses, algum morador de 18 anos ou mais de idade, alguma vez comeu menos do que achou que devia porque não havia dinheiro para comprar comida?

D07 - Nos últimos três meses, algum morador de 18 anos ou mais de idade, alguma vez sentiu fome, mas não comeu porque não havia dinheiro para comprar comida?

D08 - Nos últimos três meses, algum morador de 18 anos ou mais de idade, alguma vez, fez apenas uma refeição ao dia ou ficou um dia inteiro sem comer porque não havia dinheiro para comprar comida?

D09 - Nos últimos três meses, algum morador com menos de 18 anos de idade, alguma vez, deixou de ter uma alimentação saudável e variada porque não havia dinheiro para comprar comida?

D10 - Nos últimos três meses, algum morador com menos de 18 anos de idade, alguma vez, não comeu quantidade suficiente de comida porque não havia dinheiro para comprar comida?

D11 - Nos últimos três meses, alguma vez, foi diminuída a quantidade de alimentos das refeições de algum morador com menos de 18 anos de idade, porque não havia dinheiro para comprar comida?

D12 - Nos últimos três meses, alguma vez, algum morador com menos de 18 anos de idade, deixou de fazer alguma refeição, porque não havia dinheiro para comprar comida?

D13 - Nos últimos três meses, alguma vez, algum morador com menos de 18 anos de idade, sentiu fome, mas não comeu porque não havia dinheiro para comprar comida?

D14 - Nos últimos três meses, alguma vez, algum morador com menos de 18 anos de idade, fez apenas uma refeição ao dia ou ficou sem comer por um dia inteiro porque não havia dinheiro para comprar comida?

Bloco E - Características Gerais e de Migração dos Moradores

E01 - Informações do morador

E02 - Qual a data de nascimento de (Nome do(a) morador(a))?

E03 - Qual o sexo de (Nome do(a) morador(a))?

E03.1 – Com qual gênero (Nome do(a) morador(a)) se identifica atualmente?

E04 - Qual a condição de (Nome do(a) morador(a)) no domicílio?

E04.1 A responsabilidade pelo domicílio é compartilhada com mais algum morador do domicílio?

E05 - Qual a cor da pele ou raça de (Nome do(a) morador(a))?

E06 - Qual o estado civil de (Nome do(a) morador(a))?

E07 - (Nome do(a) morador(a)) mora/reside em companhia de cônjuge/companheiro?

E08 - (Nome do(a) morador(a)) tem dificuldade permanente de enxergar, mesmo usando óculos ou lentes de contato?

E09 - (Nome do(a) morador(a)) tem dificuldade permanente de ouvir, mesmo usando aparelhos auditivos?

E10 - (Nome do(a) morador(a)) tem dificuldade permanente de caminhar ou subir degraus, mesmo usando prótese, bengala ou aparelho de auxílio?

E11 - Por causa de alguma limitação nas funções mentais, (Nome do(a) morador(a)) tem dificuldade permanente para se comunicar, realizar cuidados pessoais, trabalhar, estudar etc.?

E12 - (Nome do(a) morador(a)) tem dificuldade permanente para pegar pequenos objetos, como botão do lápis, ou abrir e fechar tampas de garrafas, mesmo usando aparelho de auxílio?

E13 – (Nome do(a) morador(a)) nasceu no DF?

E14 - Qual o local de Nascimento de (Nome do(a) morador(a))?

E15 - (Nome do(a) morador(a)) sempre morou no DF?

E16 - Antes do DF, qual o último lugar que (Nome do(a) morador(a)) morou?

E17 - Há quanto tempo (Nome do(a) morador(a)) mora seguidamente no DF (de maneira contínua, sem mudança para outra cidade)?

E18 - Há quanto tempo (Nome do(a) morador(a)) mora seguidamente nessa RA (de maneira contínua, sem mudança para outra RA)?

E19 - Em 1º Julho de 2018, onde (Nome do(a) morador(a)) morava?

E20 - Por que (Nome do(a) morador(a)) veio/retornou para o DF?

E21 - (Nome do(a) morador(a)) tem intenção de formar novo domicílio particular no DF nos próximos 12 meses?

Bloco F - Bloco de comunicação e informação

F01 - Quantos aparelho(s) celular(es) (Nome do(a) morador(a)) possui para uso pessoal?

F02 - Quantos Tablets (Nome do(a) morador(a)) possui para uso pessoal?

F03 - Quantos chips com linhas ativas o morador (Nome do(a) morador(a)) possui?

F04 - Nos últimos 3 meses (Nome do(a) morador(a)) acessou à Internet?

F04.1 - Qual foi a frequência de acesso de (Nome do(a) morador(a)) à internet nesse período?

F05 - Qual foi o meio de acesso de (Nome do(a) morador(a)) à internet?

F06 - As principais utilizações da internet de (Nome do(a) morador(a)) envolvem?

Bloco G - Saúde individual

G01- Na última vez que (Nome do(a) morador(a)) precisou de atendimento em saúde, qual foi o primeiro serviço que procurou?

G02- Na última vez que (Nome do(a) morador(a)) precisou de atendimento em saúde, qual foi o motivo principal?

G03 - Qual foi o local procurado por (Nome do(a) morador(a))?

G04 - (Nome do(a) morador(a)) tem plano de saúde?

G05 - O plano de saúde de (Nome do(a) morador(a)) é?

G06 - No plano de saúde de (Nome do(a) morador(a)) ele tem coparticipação/franquia?

Bloco H - Características de Educação

H01 - (Nome do(a) morador(a)) sabe ler e escrever?

- H02** - (Nome do(a) morador(a)) frequenta creche, escola ou faculdade/universidade atualmente?
- H02.1** - Qual é a modalidade de ensino de (Nome do(a) morador(a))?
- H03** - Em qual turno (Nome do(a) morador(a)) estuda?
- H04** - Em que RA/Município está situada a unidade de ensino de (Nome do(a) morador(a))?
- H05** - Quais meios de transporte (Nome do(a) morador(a)) utiliza para ir à unidade de ensino?
- H06** - Quanto tempo o (Nome do(a) morador(a)) gasta de casa até sua unidade de ensino?
- H07** - Qual o curso (Nome do(a) morador(a)) que frequenta?
- H08** - Qual a série/ano/semestre que (Nome do(a) morador(a)) frequenta?
- H09** - (Nome do(a) morador(a)) já concluiu outro curso superior de graduação ou pós-graduação?
- H10** - Qual tipo de curso superior mais elevado (Nome do(a) morador(a)) concluiu?
- H11** - Qual o curso mais elevado que (Nome do(a) morador(a)) frequentou?
- H12** - Última série/ano que (Nome do(a) morador(a)) concluiu, com aprovação, neste curso que frequentou anteriormente?
- H13** - (Nome do(a) morador(a)) concluiu?
- H14** - Atualmente (Nome do(a) morador(a)) está fazendo algum curso:

Bloco I - Trabalho e Rendimento

- I01** - (Nome do(a) morador(a)) procurou trabalho nos últimos 30 dias?
- I02** - Nos últimos 12 meses, (Nome do(a) morador(a)) procurou trabalho?
- I03** - Quais providências (Nome do(a) morador(a)) tomou para conseguir um trabalho?
- I04** - O (Nome do(a) morador(a)) é:
- I05** - (Nome do(a) morador(a)) trabalhou nos últimos 30 dias?
- I06** - Há quanto tempo o (Nome do(a) morador(a)) está no trabalho principal?
- I07** - No trabalho principal, quantas hora semanais normalmente (Nome do(a) morador(a)) trabalha?
- I08** - Em que local (Nome do(a) morador(a)) exerce o trabalho principal?
- I09** - Quais meios de transporte (Nome do(a) morador(a)) utiliza para ir para o trabalho?
- I10** - Quanto tempo (Nome do(a) morador(a)) gasta de casa até o seu trabalho?
- I11** - Qual a principal atividade da empresa, ou do negócio, de (Nome do(a) morador(a)) no trabalho principal?
- I12** - No trabalho principal, (Nome do(a) morador(a)) é?
- I13** - O trabalho de (Nome do(a) morador(a)) é na área?
- I14** - Neste trabalho (Nome do(a) morador(a)) é?
- I15** - (Nome do(a) morador(a)) é MEI (Microempreendedor Individual)?
- I16** - (Nome do(a) morador(a)) possui CNPJ?
- I17** - (Nome do(a) morador(a)) tem carteira de trabalho assinada pelo atual empregador?
- I18** - (Nome do(a) morador(a)) contribui para a Previdência Social Pública (INSS/RPPS)?
- I19** - Neste trabalho, a modalidade de contratação de (Nome do(a) morador(a)) é?
- I20** - Quanto (Nome do(a) morador(a)) recebeu no mês passado pelo Trabalho Principal (valor bruto em R\$, sem centavos)?
- I21** - Quanto (Nome do(a) morador(a)) recebeu no mês passado pelos outros trabalhos (valor bruto em R\$, sem centavos)?
- I22** - Outros Rendimentos Brutos (exceto trabalho):
- I23** - Quantas horas (Nome do(a) morador(a)) dedica semanalmente aos afazeres domésticos?

Bloco J – Fecundidade

- J01** - Até 30 de junho de 2020 (Nome da moradora) teve algum filho nascido vivo?
- J02** - Quantos filhos (Nome da moradora) nascidos vivos teve?
- J03** - Destes filhos que (Nome da moradora) teve, quantos moram neste domicílio?
- J04** - Qual o mês e ano de nascimento do último (caçula) (a) filho (a) tido nascido (a) vivo (a) até 30 de junho de 2020 que (Nome da moradora) teve? Caso não saiba, preencha apenas o campo com a idade deste filho

Bloco K - Encerramento

- K01** - Horário de início da entrevista
- K02** - Horário de fim da entrevista
- K03** - Entrevistador
- K04** - Respondente
- K05** - Telefone para contato
- K06** - Latitude
- K07** - Longitude
- K08** - Observações
- K09** - O Sr.(a) aceita participar de uma pesquisa suplementar da CODEPLAN, que procura investigar informações sobre (assunto do suplemento)?

Tipo de entrevista**Tipo 1 - Unidade Ocupada**

1. Realizada
2. Fechada
3. Recusada
4. Coletiva
5. Outro motivo (descrever)

Tipo 2 - Unidade Vaga

1. Domicílio vago
2. Domicílio de uso ocasional
3. Domicílio em construção ou reforma
4. Unidade não residencial
5. Unidade não encontrada
6. Unidade demolida
7. Outro motivo (descrever)

Bloco A - Identificação**A01 - Controle**

- A01nficha - Número único da ficha
A01ra - Número da Região Administrativa
A01setor - Setor(es) da Região Administrativa
A01setorcensitario - Número do setor censitário
A01npeessoas - Número de moradores do domicílio (Valor deve ser validado com a listagem de moradores em E01)

Bloco B - Características do Domicílio Particular**B01 - Qual é a espécie do seu domicílio?**

- 1 - Permanente
- 2 - Improvisado

B02 - Qual é o tipo do seu domicílio?

- 1 - Apartamento
- 2 - Casa
- 3 - Cômodo
- 4 - Quitinete/Estúdio/Flat

B03 - Qual a situação do seu domicílio?

- 1 - Próprio, já pago (quitado) (Pular para B06, marcar B04 e B05 com "99999 - Não se aplica")
 - 2 - Próprio, ainda pagando (em aquisição) (Seguir para B04)
 - 3 - Alugado (Pular para B05, marcar B04 com "99999 - Não se aplica")
 - 4 - Cedido pelo empregador (Pular para B07, marcar B04, B05 e B06 com "99999 - Não se aplica")
 - 5 - Cedido por outro (Pular para B07, marcar B04, B05 e B06 com "99999 - Não se aplica")
- 88888 - Não sabe (Pular para B07, marcar B04, B05 e B06 com "99999 - Não se aplica")

B04 - Qual o valor mensal da prestação paga (ou que deveria ser paga)?

- Preencher, marcar a B05 com "99999 - Não se aplica" e pular para B06

R\$ _____ (número inteiro positivo)

77777 - Recusa

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

B05 - Qual o valor mensal do aluguel pago (ou que deveria ser pago)?

- **Preencha a B06 com "99999 - Não se aplica" e pular para B07**

R\$ _____ (número inteiro positivo)

77777 - Recusa

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

B06 - O lote possui escritura definitiva registrada em cartório?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

B07 - Qual o material predominante nas paredes externas deste domicílio?

1 - Alvenaria com revestimento

2 - Alvenaria sem revestimento

3 - Madeira para a Construção

4 - Outros

B08 - Qual o material predominante no piso deste domicílio?

1 - Contra piso

2 - Cimento alisado

3 - Cerâmica/Porcelanato/Madeira/Granito/Mármore

4 - Outros

B09 - Qual o material que predomina no telhado (cobertura) deste domicílio?

1 - Telha, exceto fibrocimento, com laje

2 - Telha, exceto fibrocimento, sem laje

3 - Fibrocimento com laje

4 - Fibrocimento sem laje

5 - Só laje

6 - Outros

B10 - Quantos cômodos tem este domicílio?

- **O valor informado nesta questão deve ser maior ou igual a soma dos valores informados nas questões B11 e B12**

B11 - Quantos cômodos estão servindo permanentemente de dormitórios neste domicílio?

- **Valor deve ser menor ou igual ao informado em B10**

B12 - Quantos banheiros e/ou sanitários tem este domicílio?

- Para valores informados em B10 iguais aos informados em B11, solicitar confirmação de valor zero nesta questão
- Se o domicílio não tiver banheiro, marcar 0 e pedir confirmação do valor.
- Quando a soma do valor informado em B11 e nesta questão for maior que o valor informado em B10, impedir marcação e solicitar revisão dos valores

B13 - Como é feito o abastecimento de água neste domicílio?**B13.1 - Rede Geral - CAESB**

1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe

B13.3- Poço Artesiano

1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe

B13.5 - Gambiarra

1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe

B13.2 - Poço/Cisterna

1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe

B13.4 - Captação água da chuva

1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe

B13.6. - Neste domicílio há caixa d'água?

1 - Sim
2 - Não
88888. Não sabe

B14 - De que forma é feito o esgotamento sanitário?**B14.1 - Rede Geral - CAESB**

1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe

B14.3 - Fossa rudimentar (buraco negro ou fossa negra)

1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe

B14.2 - Fossa séptica

1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe

B14.4 - Céu aberto (dejetos sanitários do domicílio descartados em rio, vala, rua, lago...)

1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe

B15 - Como este domicílio é abastecido por energia elétrica?**B15.1 - Rede Geral-CEB**

1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe

B15.3 - Próprio: energia solar

1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe

B15.5 - Gambiarra

1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe

B15.2 - Próprio: gerador a combustível

1 - Sim
2 - Não
8888 - Não sabe

B15.4 - Outras fontes renováveis

1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe

B16 - De que forma normalmente é recolhido o lixo deste domicílio?**B16.1 - Coleta seletiva direta (lixo reciclável coletado no domicílio, por serviço de limpeza)**

1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe

B16.4 - Jogado em local impróprio (como terreno baldio, fora do local apropriado para coleta direta ou indireta)

1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe

B16.2 - Coleta convencional direta ou não seletiva (lixo coletado no domicílio, por serviço de limpeza)**B16.5 - Outro destino (queimado, enterrado ou outra opção não listada anteriormente)**

1 - Sim

1 - Sim (Marcação obrigatória para quem respondeu **B16.1** igual a "1 - Sim")

2 - Não

88888 - Não sabe

B16.3 - Coleta indireta (depositado em caçamba/contêiner ou papalixo do serviço de limpeza)

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

2 - Não

88888 - Não sabe

B16.6 - Neste domicílio vocês separam o lixo (exemplo: orgânico e reciclável)?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B17 - Infraestrutura urbana na sua rua de acesso ao domicílio

B17.1 - A rua de acesso principal a este domicílio é asfaltada/pavimentada?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B17.2 - A sua rua tem calçada?

1 - Sim (Seguir para B17.3)

2 - Não (Pular para B17.5, marcar B17.3 e B17.4 com "99999 - Não se aplica")

88888 - Não sabe (Pular para B17.5, marcar B17.3 e B17.4 com "99999 - Não se aplica")

B17.3 - A sua calçada tem meio fio?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

B17.4 - A sua calçada é?

1 - Ótima

2 - Boa

3 - Regular

4 - Ruim

5 - Péssima

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

B17.5 - Na sua rua tem iluminação?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B17.6 - Na sua rua existe drenagem de água de chuva (boca de lobo)?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B18 - Problemas nas cercanias do domicílio

B18.1 - Nas proximidades do seu domicílio existem problemas de erosão?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B18.2 - Nas proximidades do seu domicílio existe área com acentuada inclinação (morros, vales de rios) que podem apresentar riscos aos moradores (deslizamentos de terra)?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B18.3 - Nas proximidades do seu domicílio existem problemas de entulho?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B18.4 - Nas proximidades do seu domicílio existe esgoto a céu aberto?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B18.5 - Nas proximidades do seu domicílio existem problemas de ruas alagadas?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B18.6 - Nas proximidades do seu domicílio existem problemas de ruas esburacadas?

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

B19 - Infraestrutura pública nas proximidades do domicílio

<p>B19.1 - Nas proximidades do seu domicílio existem ruas arborizadas?</p> <p>1 - Sim 2 - Não 88888 - Não sabe</p> <p>B19.2 - Nas proximidades do seu domicílio existem jardins/parques?</p> <p>1 - Sim 2 - Não 88888 - Não sabe</p> <p>B19.3 - Nas proximidades do seu domicílio existe praça?</p> <p>1 - Sim 2 - Não 88888 - Não sabe</p> <p>B19.4 - Nas proximidades do seu domicílio existe espaço cultural público?</p> <p>1 - Sim 2 - Não 88888 - Não sabe</p> <p>B19.5 - Nas proximidades do seu domicílio existe academia comunitária/PEC?</p> <p>1 - Sim 2 - Não 8888 - Não sabe</p>	<p>B19.6 - Nas proximidades do seu domicílio existem quadras esportivas?</p> <p>1 - Sim 2 - Não 88888 - Não sabe</p> <p>B19.7 - Nas proximidades do seu domicílio existe ciclovia/ciclofaixa?</p> <p>1 - Sim 2 - Não 88888 - Não sabe</p> <p>B19.8 - Nas proximidades do seu domicílio existe travessia sinalizada para pedestre (faixa de pedestre, passarela, passagem subterrânea ou semáforo)?</p> <p>1 - Sim 2 - Não 88888 - Não sabe</p> <p>B19.9 - Nas proximidades do seu domicílio existe ponto de ônibus?</p> <p>1 - Sim 2 - Não 88888 - Não sabe</p>
--	---

B20 - Segurança		
<p>B20.1 - Nas proximidades do seu domicílio existe policiamento regular?</p> <p>1 - Sim 2 - Não 88888 - Não sabe</p>	<p>B20.2 - Este domicílio dispõe de serviço/equipamento particular de segurança?</p> <p>1 - Sim 2 - Não 8888 - Não sabe</p>	<p>B20.3 - Este domicílio compartilha serviço/equipamento de segurança coletiva?</p> <p>1 - Sim 2 - Não 8888 - Não sabe</p>

Bloco C - Inventário de Bens, Serviços Domiciliares e Animais de Estimação

<p>C01 - Este domicílio possui AUTOMÓVEL (inclusive utilitários)?</p> <p>1 - Sim (Seguir para C01.1) 2 - Não (Pular para C02, marcar C01.1 com "99999 - Não se aplica") 88888 - Não sabe (Pular para C02)</p> <p>C01.1 - Quantidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> Permitir gravar valor maior que zero e sem casas decimais <p>_____</p> <p>88888 - Não sabe 99999 - Não se aplica</p>

C02 - Este domicílio possui MOTOCICLETA?

- 1 - Sim (Seguir para C02.1)
 2 - Não (Pular para C03, marcar C02.1 com "99999 - Não se aplica")
 88888 - Não sabe (Pular para C03, marcar C02.1 com "99999 - Não se aplica")

C02.1 - Quantidade:

- Permitir gravar valor maior que zero e sem casas decimais

88888 - Não sabe
 99999 - Não se aplica

C03 - Este domicílio possui BICICLETAS?

- 1 - Sim (Seguir para C03.1)
 2 - Não (Pular para C04, marcar C03.1 com "99999 - Não se aplica")
 88888 - Não sabe

C03.1 - Quantidade:

- Permitir gravar valor maior que zero e sem casas decimais

88888 - Não sabe
 99999 - Não se aplica

C04 - O domicílio ou alguém do domicílio possuía acesso à internet no último mês?

- 1 - Sim, próprio (Seguir para C04.1)
 2 - Sim, compartilhado com outro(s) domicílio(s) (Seguir para C04.1)
 3 - Não (Pular para C05, preencha C04.1.1 e C04.1.2 com "99999 - Não se aplica")
 88888 - Não sabe (Pular para C05, preencha C04.1.1 e C04.1.2 com "99999 - Não se aplica")

C04.1 - Qual o meio de acesso existente?

- Para C04 com marcação "1 - Sim, próprio", C04.1.1 e C04.1.2 não podem assumir valor "2 - Não" simultaneamente

C04.1.1 - Acesso por internet banda larga fixa (ADSL, VDSL, cabo, fibra, Satélite, Wi-Fi, Rádio etc.)?

1 - Sim
 2 - Não
 88888 - Não sabe
 99999 - Não se aplica

C04.1.2 - Acesso por internet de rede de celular (Rede de móvel 3G ou 4G)?

1 - Sim
 2 - Não
 88888 - Não sabe
 99999 - Não se aplica

C05 - Este domicílio possuía algum desses serviços no último mês?

- Para C04 com marcação "2 - Não", preencher C05.3 com "99999 - Não se aplica"

C05.1 - TV por Assinatura

1 - Sim
 2 - Não
 88888 - Não sabe

C05.2 - Assinatura de revistas/jornais impressos

1 - Sim
 2 - Não
 88888 - Não sabe

C05.3 - Assinatura de serviços online (Filmes, séries, música, notícias, cursos, esportes, livros, revistas)

- (Para C04 com marcação "2 - Não", preencher C05.3 com "99999 - Não se aplica")
- 1 - Sim
 2 - Não
 88888 - Não sabe
 99999 - Não se aplica

--	--	--	--

C06 - Quantos eletrodomésticos este domicílio possui?		
<ul style="list-style-type: none"> Permitir gravar valor maior que zero e sem casas decimais Com exceção da questão C06.18 limitar as questões em 20 unidades Limitar a questão C06.18 em 50 unidades 		
C06.01 - Fogões? — 0 - Não tem 88888 - Não Sabe	C06.07 - Secadoras de roupa? — 0 - Não tem 88888 - Não Sabe	C06.13 - Notebooks/Laptops? — 0 - Não tem 88888 - Não Sabe
C06.02 - Geladeiras de uma porta? — 0 - Não tem 88888 - Não Sabe	C06.08 - Máquinas de lavar louça? — 0 - Não tem 88888 - Não Sabe	C06.14 - Ar-condicionado? — 0 - Não tem 88888 - Não Sabe
C06.03 - Geladeiras de duas portas? — 0 - Não tem 88888 - Não Sabe	C06.09 - Televisores (tubo)? — 0 - Não tem 88888 - Não Sabe	C06.15 - Circuladores e/ou ventiladores de ar? — 0 - Não tem 88888 - Não Sabe
C06.04 - Freezers? — 0 - Não tem 88888 - Não Sabe	C06.10 - Televisores tela fina/plana? — 0 - Não tem 88888 - Não Sabe	C06.16 - Fornos microondas? — 0 - Não tem 88888 - Não Sabe
C06.05 - Máquinas de lavar roupas? — 0 - Não tem 88888 - Não Sabe	C06.11 - DVD/BLU-RAY? — 0 - Não tem 88888 - Não Sabe	C06.17 - Telefones fixos? — 0 - Não tem 8888 - Não Sabe
C06.06 - Máquinas de lavar e secar roupas? — 0 - Não tem 88888 - Não Sabe	C06.12 - Microcomputadores/Desktop? — 0 - Não tem 88888 - Não Sabe	C06.18 - Placas de aquecedor solar? — 0 - Não tem 88888 - Não Sabe

C07 - Este domicílio contratou empregado(a) doméstico(a) mensalista no último mês? (não morador do domicílio)
1 - Sim 2 - Não (Pular para a C08 e marcar C07.1 com "99999 – Não se aplica") 88888 - Não sabe (Pular para a C08 e marcar C07.1 com "99999 - Não se aplica")
C07.1 - Quantidade de mensalistas que não moram no domicílio?

- **Permitir valores entre de 1 e 9 e sem casas decimais**

88888 - Não sabe

99999 – Não se aplica

C08 - Este domicílio contratou empregado(a) doméstico(a) diarista no último mês?

1 - Sim

2 - Não (Pular para a C09 e marcar C08.1 e C08.2 com “99999 – Não se aplica”)

88888 - Não sabe (Pular para a C09 e marcar C08.1 e C08.2 com “99999 – Não se aplica”)

C08.1 - Quantidade de diaristas?

- **Permitir valores entre de 1 e 9 e sem casas decimais**

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

C08.2 – Com qual frequência mensal?

1 – Uma vez por mês

2 – Duas vezes por mês

3 – Três vezes por mês

4 – Quatro vezes por mês

5 – Cinco vezes ou mais por mês

88888 - Não sabe

99999 – Não se aplica

C09 - Qual é o local predominante de compra do domicílio para:

- **Apresentar listagem padronizada da seção Anexos**

C09.1
Alimentação/higiene/limpeza
(último mês)

C09.2 - Eletrodomésticos?
(últimos 12 meses)

C09.3 - Materiais de
construção/manutenção ?
(12 meses)

C09.4 - Serviços em geral, exceto
limpeza doméstica?
(12 meses)

C10 – Em seu domicílio, há algum animal de estimação?

1 - Sim

2 - Não (Pular para o Bloco D, marcar C10.1,C10.2,C 10.3,C 10.4 e C10.5 com “99999 - Não se aplica”)

88888 - Não sabe (Pular para o Bloco D, marcar C10.1,C10.2,C 10.3,C10.4 e C10.5 com “99999 - Não se aplica”)

C10.1 – Quantos são gatos?

- **Permitir valores entre 0 e 98 e sem casas decimais**
- **Para valores maiores ou iguais a 20, solicitar confirmação**

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

C10.3 – Quantos são aves?

- **Permitir valores entre 0 e 98 e sem casas decimais**
- **Para valores maiores ou iguais a 20, solicitar confirmação**

88888 - Não sabe

C10.5 – Outros tipos de animais?

- **Permitir valores entre 0 e 98 e sem casas decimais**
- **Para valores maiores ou iguais a 20, solicitar confirmação**

88888 - Não sabe

<p>C10.2 – Quantos são cachorros?</p> <ul style="list-style-type: none"> • Permitir valores entre 0 e 98 e sem casas decimais • Para valores maiores ou iguais a 20, solicitar confirmação <p>_____</p> <p>88888 - Não sabe</p> <p>99999 - Não se aplica</p>	<p>99999 - Não se aplica</p> <p>C10.4 – Quantos são peixes?</p> <ul style="list-style-type: none"> • Permitir valores entre 0 e 98 e sem casas decimais • Para valores maiores ou iguais a 20, solicitar confirmação <p>_____</p> <p>88888 - Não sabe</p> <p>99999 - Não se aplica</p>	<p>99999 - Não se aplica</p>
---	---	------------------------------

Bloco D - Segurança Alimentar e Nutricional

Apresentar esse bloco no fluxo do responsável pelo domicílio (pessoa com marcação “1 - Pessoa responsável pelo domicílio” na questão E04), logo após o bloco “G - Saúde individual”

D01 - Nos últimos três meses, os moradores deste domicílio tiveram a preocupação de que os alimentos acabassem antes de poderem comprar ou receber mais comida?
1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe

D02 - Nos últimos três meses, os alimentos acabaram antes que os moradores deste domicílio tivessem dinheiro para comprar mais comida
1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe

D03 - Nos últimos três meses, os moradores deste domicílio ficaram sem dinheiro para ter uma alimentação saudável e variada?
1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe

D04 - Nos últimos três meses, os moradores deste domicílio comeram apenas alguns alimentos que ainda tinham por que o dinheiro acabou?
1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe

Apenas para quem respondeu pelo menos uma das questões D01, D02, D03 e D04 igual a “1 – Sim” e se no domicílio existe ao menos 1 pessoa com 18 anos ou mais de idade

D05 - Nos últimos três meses, algum morador de 18 anos ou mais de idade deixou de fazer alguma refeição porque não havia dinheiro para comprar comida?

1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe

D06 - Nos últimos três meses, algum morador de 18 anos ou mais de idade, alguma vez comeu menos do que achou que devia porque não havia dinheiro para comprar comida?

1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe

D07- Nos últimos três meses, algum morador de 18 anos ou mais de idade, alguma vez sentiu fome, mas não comeu porque não havia dinheiro para comprar comida?

1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe

D08 - Nos últimos três meses, algum morador de 18 anos ou mais de idade, alguma vez, fez apenas uma refeição ao dia ou ficou um dia inteiro sem comer porque não havia dinheiro para comprar comida?

1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe

D09 - Nos últimos três meses, algum morador com menos de 18 anos de idade, alguma vez, deixou de ter uma alimentação saudável e variada porque não havia dinheiro para comprar comida?

1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe

Apenas para quem respondeu pelo menos uma das questões D01, D02, D03 e D04 igual a "1 – Sim" e se no domicílio existe ao menos 1 pessoa com idade menor ou igual a 17 anos

D10 - Nos últimos três meses, algum morador com menos de 18 anos de idade, alguma vez, não comeu quantidade suficiente de comida porque não havia dinheiro para comprar comida?

1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe

D11 - Nos últimos três meses, alguma vez, foi diminuída a quantidade de alimentos das refeições de algum morador com menos de 18 anos de idade, porque não havia dinheiro para comprar comida?

1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe

D12 - Nos últimos três meses, alguma vez, algum morador com menos de 18 anos de idade, deixou de fazer alguma refeição, porque não havia dinheiro para comprar comida?

1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe

D13 - Nos últimos três meses, alguma vez, algum morador com menos de 18 anos de idade, sentiu fome, mas não comeu porque não havia dinheiro para comprar comida?

- 1 - Sim
- 2 - Não
- 88888 - Não sabe

D14 - Nos últimos três meses, alguma vez, algum morador com menos de 18 anos de idade, fez apenas uma refeição ao dia ou ficou sem comer por um dia inteiro porque não havia dinheiro para comprar comida?

- **Responder e seguir para o bloco "H - Características de Educação"**

- 1 - Sim
- 2 - Não
- 88888 - Não sabe

Bloco E - Características Gerais e de Migração dos Moradores

- **Deve ser respondido por cada um dos moradores do domicílio**

E01 - Informações do morador

- **Vincular nome a um código de identificação único**

Nome do(a) morador(a) _____

E02 - Qual a data de nascimento de (Nome do(a) morador(a))?

1 - Data de Nascimento (dd/mm/yyyy) ____/____/____

- **Informar a data completa**

2 - Data de Nascimento (mm/yyyy) ____/____/____

- **Caso a pessoa não saiba a data completa, informar mês e ano de nascimento**

3 - Idade (em anos completos) _____

- **Caso a pessoa não saiba mês e ano de nascimento, perguntar a idade em anos completos**
- **Para pessoas menores de 1 ano, preencher com valor zero**
- **Permitir gravar valor maior que zero e sem casas decimais**

E03 - Qual o sexo de (Nome do(a) morador(a))?

- **Para pessoas com idade menor que 18 anos em E02, pular para a questão E04**
- **Para pessoas com idade maior ou igual a 18 em E02, seguir para a questão E03.1**

- 1 - Masculino
- 2 - Feminino

E03.1 - Com qual gênero (Nome do(a) morador(a)) se identifica atualmente?

- **Para pessoas com 18 anos ou mais de idade em E02**

Gênero: _____

- 77777 - Recusa
- 88888 - Não sabe

E04 - Qual a condição de (Nome do(a) morador(a)) no domicílio?

- **Se idade for menor que 14 anos em E02, não permitir marcação "1 - Pessoa responsável pelo domicílio", "2 - Cônjuge ou companheiro(a) de sexo diferente." ou "3 - Cônjuge ou companheiro(a) do mesmo sexo"**

- Em relação ao responsável, se E04 é diferente de "1 - Pessoa responsável pelo domicílio":
 - Permitir marcação "2 - Cônjuge ou companheiro(a) de sexo diferente" apenas para pessoas com marcação em "E03 - Sexo" diferente da atribuída na mesma questão, para a pessoa com marcação "1 - Pessoa responsável pelo domicílio"
 - Permitir marcação "3 - Cônjuge ou companheiro(a) do mesmo sexo" apenas para pessoas com marcação em "E03 - Sexo" igual a marcação atribuída na mesma questão, para a pessoa com marcação "1 - Pessoa responsável pelo domicílio"
- Para marcações "4 - Filho(a) do responsável e do cônjuge", "5 - Filho(a) somente do responsável", "6 - Filho(a) somente do cônjuge", "10 - Neto(a)" ou "11 - Bisneto(a)" com idade em E02 maior que a pessoa com marcação "1 - Pessoa responsável pelo domicílio", validar marcação
- Não permitir marcação "8 - Pai, mãe, padrasto ou madrasta" ou "13 - Avô ou avó" para pessoas com idade em E02 menor que a idade da pessoa com marcação "1 - Pessoa responsável pelo domicílio" somado com o número 14
- Não permitir marcação "10 - Neto(a)" para pessoas cuja a idade em E02 somado com o número 28 seja superior a idade da pessoa marcada com "1 - Pessoa responsável pelo domicílio"
- Não permitir marcação "11 - Bisneto(a)" para pessoas cuja a idade em E02 somado com o número 42 seja superior a idade da pessoa marcada com "1 - Pessoa responsável pelo domicílio"
- Não permitir a marcação "2 - Cônjuge ou companheiro(a) de sexo diferente" ou "3 - Cônjuge ou companheiro(a) do mesmo sexo" para pessoas com idade menor de 14 anos em E02
- Permitir marcação "4 - Filho(a) do responsável e do cônjuge" ou "6 - Filho(a) somente do cônjuge" se houver uma pessoa com marcação "2 - Cônjuge ou companheiro(a) de sexo diferente" ou "3 - Cônjuge ou companheiro(a) do mesmo sexo"
- Não permitir marcação "4 - Filho(a) do responsável e do cônjuge" ou "6 - Filho(a) somente do cônjuge" para pessoas cuja a idade em E02 somado com o número 14 seja superior a idade da pessoa marcada com "2 - Cônjuge ou companheiro(a) de sexo diferente" ou "3 - Cônjuge ou companheiro(a) do mesmo sexo"
- Não permitir marcação "4 - Filho(a) do responsável e do cônjuge" ou "5 - Filho(a) somente do responsável" para pessoas cuja a idade somado com o número 14 seja superior a idade da pessoa marcada com "1 - Pessoa responsável pelo domicílio"
- Permitir marcação "19 - Parente do(a) empregado(a) doméstico(a)" apenas se uma ou mais pessoas no domicílio receberem marcação "18 - Empregado(a) doméstico(a)"

1 - Pessoa responsável pelo domicílio	8 - Pai, mãe, padrasto ou madrasta	15 - Agregado(a)
2 - Cônjuge ou companheiro(a) de sexo diferente	9 - Sogro(a)	16 - Convivente
3 - Cônjuge ou companheiro(a) do mesmo sexo	10 - Neto(a)	17 - Pensionista
4 - Filho(a) do responsável e do cônjuge	11 - Bisneto(a)	18 - Empregado(a) doméstico(a)
5 - Filho(a) somente do responsável	12 - Irmão ou irmã	19 - Parente do(a) empregado(a) doméstico(a)
6 - Filho(a) somente do cônjuge	13 - Avô ou avó	
7 - Genro ou Nora	14 - Outro parente	

E04.1 A responsabilidade pelo domicílio é compartilhada com mais algum morador do domicílio?

- Ocultar esta questão se o valor informado em A01npessoas for igual a 1
- Habilitar esta questão apenas para a pessoa que apresentou marcação "1 - Pessoa responsável pelo domicílio" em E04

- 1 - Sim (Gravar o Código de identificação única do morador)
- 2 - Não
- 88888 - Não sabe

E05 - Qual a cor da pele ou raça de (Nome do(a) morador(a))?

- 1 - Branca
- 2 - Preta
- 3 - Amarela
- 4 - Parda
- 5 - Indígena

E06 - Qual o estado civil de (Nome do(a) morador(a))?

- Permitir marcação apenas para pessoas com 14 anos ou mais de idade em E02

- 1 - Solteiro
- 2 - Casado
- 3 - Desquitado ou separado judicialmente

4 - Divorciado
 5 - Viúvo
 88888 - Não sabe
 99999 - Não se aplica

E07 - (Nome do(a) morador(a)) mora/reside em companhia de cônjuge/companheiro?

- Permitir marcação apenas para pessoas com 14 anos ou mais de idade em E02
- Para pessoas com marcação "2 - Cônjuge ou companheiro(a) de sexo diferente" ou "3 - Cônjuge ou companheiro(a) do mesmo sexo" na questão "E04 - Qual a condição do morador no domicílio?", marcar esta questão com "1 - Sim" e o respectivo código de identificação única do morador que apresentou marcação "1 - Pessoa responsável pelo domicílio" em E04
- Para pessoas com marcação "1 - Pessoa responsável pelo domicílio" em E04, marcar esta questão com "1 - Sim" e o respectivo código de identificação único do morador que apresentou marcação "2 - Cônjuge ou companheiro(a) de sexo diferente" ou "3 - Cônjuge ou companheiro(a) do mesmo sexo" na questão E04
- O código de identificação único de um morador só pode ser associado como cônjuge/companheiro de uma única pessoa no domicílio
- Para pessoas com marcação "4 - Filho(a) do responsável e do cônjuge", "5 - Filho(a) somente do responsável" ou "6 - Filho(a) somente do cônjuge" em E04, habilitar o código de identificação único dos moradores com a marcação "7 - Genro ou Nora" em E04
- Para pessoas com marcação "7 - Genro ou Nora" em E04, habilitar o código de identificação único dos moradores com as seguintes marcações em E04: "4 - Filho(a) do responsável e do cônjuge"; "5 - Filho(a) somente do responsável"; "6 - Filho(a) somente do cônjuge"
- Para pessoas com marcação "8 - Pai, mãe, padrasto ou madrasta" em E04, habilitar o código de identificação único dos moradores com a marcação "8 - Pai, mãe, padrasto ou madrasta" em E04
- Para pessoas com marcação "9 - Sogro(a)" em E04, habilitar o código de identificação único dos moradores com as seguintes marcações em E04: "9 - Sogro(a); 12 - Irmão ou irmã"; "13 - Avô ou avó"; "14 - Outro parente"
- Para pessoas com marcação "10 - Neto(a)" ou "11 - Bisneto(a)" em E04, habilitar o código de identificação único dos moradores com a seguinte marcação em E04: "14 - Outro parente"
- Para pessoas com marcação "12 - Irmão ou irmã" em E04, habilitar o código de identificação único dos moradores com as seguintes marcações em E04: "9 - Sogro(a)"; "14 - Outro parente"
- Para pessoas com marcação "13 - Avô ou avó" em E04, habilitar o código de identificação único dos moradores com as seguintes marcações em E04: "9 - Sogro(a)"; "13 - Avô ou avó"; "14 - Outro parente"
- Para pessoas com marcação "14 - Outro parente", em E04, habilitar o código de identificação único dos moradores com as seguintes marcações em E04: "9 - Sogro(a)"; "10 - Neto(a)"; "11 - Bisneto(a)"; "12 - Irmão ou irmã"; "13 - Avô ou avó"; "14 - Outro parente"
- Para pessoas com marcação "15 - Agregado(a)", "16 - Convivente" ou "17 - Pensionista" em E04, habilitar o código de identificação único dos moradores com as seguintes marcações em E04: "15 - Agregado(a)"; "16 - Convivente"; "17 - Pensionista"

1 - Sim (Gravar código de identificação único do morador)
 2 - Não, mas já viveu antes
 3 - Não, nunca viveu
 88888 - Não sabe
 99999 - Não se aplica

E08 - (Nome do(a) morador(a)) tem dificuldade permanente de enxergar, mesmo usando óculos ou lentes de contato?

- Permitir marcação apenas para pessoas com 2 anos ou mais de idade em E02
- Se utiliza óculos ou lentes de contato, pedir ao entrevistado que faça a avaliação quando os estiver utilizando

1 - Tem, não consegue de modo algum
 2 - Tem muita dificuldade
 3 - Tem alguma dificuldade
 4 - Não tem dificuldade

E09 - (Nome do(a) morador(a)) tem dificuldade permanente de ouvir, mesmo usando aparelhos auditivos?

- Permitir marcação apenas para pessoas com 2 anos ou mais de idade em E02
- Se utiliza aparelho auditivo, pedir ao entrevistado que faça a avaliação quando o estiver utilizando

1 - Tem, não consegue de modo algum
 2 - Tem muita dificuldade

- 3 - Tem alguma dificuldade
- 4 - Não tem dificuldade

E10 - (Nome do(a) morador(a)) tem dificuldade permanente de caminhar ou subir degraus, mesmo usando prótese, bengala ou aparelho de auxílio?

- Permitir marcação apenas para pessoas com 2 anos ou mais de idade em E02
- Se utiliza prótese, bengala ou aparelho auxiliar, pedir ao entrevistado que faça a avaliação quando o estiver utilizando

- 1 - Tem, não consegue de modo algum
- 2 - Tem muita dificuldade
- 3 - Tem alguma dificuldade
- 4 - Não tem dificuldade

E11 - Por causa de alguma limitação nas funções mentais, (Nome do(a) morador(a)) tem dificuldade permanente para se comunicar, realizar cuidados pessoais, trabalhar, estudar etc.?

- Permitir marcação apenas para pessoas com 2 anos ou mais de idade em E02
- Pedir ao entrevistado para verificar as limitações para a resposta

- 1 - Tem, não consegue de modo algum
- 2 - Tem muita dificuldade
- 3 - Tem alguma dificuldade
- 4 - Não tem dificuldade

E12 - (Nome do(a) morador(a)) tem dificuldade permanente para pegar pequenos objetos, como botão do lápis, ou abrir e fechar tampas de garrafas, mesmo usando aparelho de auxílio?

- Permitir marcação apenas para pessoas com 2 anos ou mais de idade em E02
- Pedir ao entrevistado para verificar a limitação da dificuldade para a resposta

- 1 - Tem, não consegue de modo algum
- 2 - Tem muita dificuldade
- 3 - Tem alguma dificuldade
- 4 - Não tem dificuldade

E13 - (Nome do(a) morador(a)) nasceu no DF?

- 1 - Sim (Marcar a "E14 - Local de Nascimento" com "99999 - Não se aplica" e pular para "E15 - Sempre morou no DF?")
- 2 - Não (Seguir para "E14 - Local de Nascimento")

E14 - Qual o local de Nascimento de (Nome do(a) morador(a))?

- Para pessoas nascidas no DF, seguir para a E15
- Para pessoas não nascidas no DF, pular para a E16
- Apresentar lista codificada e padronizada de Países, Estados e Municípios

Município/Estado/País: _____
88888 - Não sabe
99999 - Não se aplica

E15 - (Nome do(a) morador(a)) sempre morou no DF?

- 1 - Sim (Pular para E18 e marcar E16 e E17 com "99999 - Não se aplica")
- 2 - Não Seguir para E16

99999 - Não se aplica

E16 - Antes do DF, qual o último lugar que (Nome do(a) morador(a)) morou?

- **"Apresentar lista codificada e padronizada de Países, Estados e Municípios"**

Município/Estado/País: _____

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

E17 - Há quanto tempo (Nome do(a) morador(a)) mora seguidamente no DF (de maneira contínua, sem mudança para outra cidade)?

- **O valor gravado não pode exceder a idade do morador na E02**
- **Permitir gravar valor maior ou igual a zero e sem casas decimais**

____ Ano(s)

0 - Menos de 1 ano

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

E18 - Há quanto tempo (Nome do(a) morador(a)) mora seguidamente nessa RA (de maneira contínua, sem mudança para outra RA)?

- **O valor gravado não pode exceder o valor informado em E17**
- **Permitir gravar valor maior ou igual a zero e sem casas decimais**
- **Pular para E20 se a data de nascimento em E02 for posterior a 1º de Julho de 2018 e se a resposta em E13 for igual a "2 – Não"**
- **Pular para Bloco E se a data de nascimento em E02 for posterior a 1º de Julho de 2018 e se a resposta em E15 for igual a "1 – Sim"**

____ Ano(s)

0 - Menos de 1 ano

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

E19 - Em 1º Julho de 2018, onde (Nome do(a) morador(a)) morava?

- **Apresentar lista codificada e padronizada de Países, Estados e Municípios**
- **Efetuar o cálculo da diferença, em ano completos, entre a data da pesquisa e a data de 01/07/2018. Se o valor informado em E18 for maior que a diferença calculada, preencher automaticamente com a Região Administrativa informada em A01ra**
- **Responder e pular para E21 se idade em E02 for maior que 14 anos e se a resposta em E15 for igual a "1 – Sim"**
- **Habilitar questão somente para os nascidos antes de 1º de julho de 2018**

Município/Região Administrativa: _____

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

E20 - Por que (Nome do(a) morador(a)) veio/retornou para o DF?

- **Para pessoas com idade em E02 menor que 14 anos, responder e pular para Bloco F**
- **Habilitar resposta somente para quem respondeu E13 igual a "2 – Não" ou respondeu E15 igual a "2 – Não"**

1 - Acompanhar Parentes/Morar com a família

2 - Estudo

3 - Moradia

4 - Trabalho

5 - Procura de Trabalho

6 - Saúde

7 - Outros Motivos
 88888 - Não Sabe
 99999 - Não se aplica

E21 - (Nome do(a) morador(a)) tem intenção de formar novo domicílio particular no DF nos próximos 12 meses?

- **Habilitar questão para pessoas com idade em E02 maior ou igual a 14**

1 - Sim (Seguir para E21.1)
 2 - Não (Pular para Bloco F, marcar a "E21.1 com "99999 - Não se aplica")
 88888 - Não Sabe
 99999 - Não se aplica

E21.1 - Em que local tem intenção de formar novo domicílio? _____

- **Apresentar lista de Regiões Administrativas**

Bloco F - Bloco de comunicação e informação

F01 - Quantos aparelho(s) celular(es) (Nome do(a) morador(a)) possui para uso pessoal?

- **Solicitar confirmação para valores acima de 4**
- **Permitir informar valores de 0 até 10**
- **Permitir o registro do valor 88888 apenas com 5 dígitos**

 0 - Não tem
 88888 - Não Sabe

F02 - Quantos Tablets (Nome do(a) morador(a)) possui para uso pessoal?

- **Solicitar confirmação para valores acima de 4**
- **Permitir informar valores de 0 até 10**
- **Permitir o registro do valor 88888 apenas com 5 dígitos**

 0 - Não tem
 88888 - Não Sabe

F03 - Quantos chips com linhas ativas o morador (Nome do(a) morador(a)) possui?

F03.1 - Quantas de linhas pré-pagas?

 0 - Não tem
 88888 - Não Sabe

F03.2 - Quantas de linhas Pós-pagas?

 0 - Não tem
 88888 - Não Sabe

F04 - Nos últimos 3 meses (Nome do(a) morador(a)) acessou à Internet?

1 - Sim
 2 - Não (Pular para o Bloco G e marque as questões F04.1, F05, F05.1, F05.2, F05.3 e F06 com "99999 - Não se aplica")
 88888 - Não sabe (Pular para o Bloco G e marque as questões F04.1, F05, F05.1, F05.2, F05.3 e F06 com "99999 - Não se aplica")

F04.1 - Qual foi a frequência de acesso de (Nome do(a) morador(a)) à internet nesse período?

1 - Todos os dias
 2 - De 2 a 3 vezes na semana
 3 - 1 vez por semana
 4 - A cada 15 dias

5 - Uma vez por mês
 6 - Menos de uma vez por mês
 88888 - Não sabe
 99999 - Não se aplica

F05 - Qual foi o meio de acesso de (Nome do(a) morador(a)) à internet?

- Para pessoas com marcação "1 - Sim" em F04, F05.1, F05.2 e F05.3 não podem assumir valor "2 - Não" simultaneamente

F05.1 - Microcomputador (de mesa ou portátil, como laptop, notebook, ultrabook, netbook)?

1 - Sim
 2 - Não
 88888 - Não sabe
 99999 - Não se aplica

F05.2 - Telefone celular/tablet

1 - Sim
 2 - Não
 88888 - Não sabe
 99999 - Não se aplica

F05.3 - Outros (televisão, videogame ou outro equipamento eletrônico)

1 - Sim
 2 - Não
 88888 - Não sabe
 99999 - Não se aplica

F06 - As principais utilizações da internet de (Nome do(a) morador(a)) envolvem?
F06.1 - Trabalho

1 - Sim
 2 - Não
 88888 - Não sabe
 99999 - Não se aplica

F06.4 - Criação e compartilhamento de conteúdos

1 - Sim
 2 - Não
 88888 - Não sabe
 99999 - Não se aplica

F06.7 - Transações financeiras/comerciais

1 - Sim
 2 - Não
 88888 - Não sabe
 99999 - Não se aplica

F06.2 - Educação/Cursos

- Sim
 2 - Não
 88888 - Não sabe
 99999 - Não se aplica

F06.5 - Multimídia (lazer e cultura)

1 - Sim
 2 - Não
 88888 - Não sabe
 99999 - Não se aplica

F06.3 - Informações e notícias

1 - Sim
 2 - Não
 88888 - Não sabe
 99999 - Não se aplica

F06.6 - Comunicação

1 - Sim 2 - Não
 88888 - Não sabe
 99999 - Não se aplica

Bloco G - Saúde individual
G01- Na última vez que (Nome do(a) morador(a)) precisou de atendimento em saúde, qual foi o primeiro serviço que procurou?

0 - Nunca precisou (Pular para a G04, marcar G02 e G03 com "99999 - Não se aplica")

- 1 - Farmácia
 2 - Posto de Saúde/Unidade Básica de Saúde
 3 - UPA (Unidade de Pronto Atendimento)
 4 - Centro de Especialidades/Policlínica do SUS
 5 - Pronto-Socorro ou Emergência de hospital público
 6 - Ambulatório de hospital público
 7 - Consultório partícula/clínica privada
 8 - Ambulatório ou consultório de empresa ou sindicato
 9 - Pronto-Atendimento ou Urgência de hospital privado

- 10 - No domicílio, com profissional da equipe de saúde da família
11 - No domicílio, com médico particular
12 - Outro serviço
88888 - Não sabe (Pular para a G04, marcar G02 e G03 com "99999 - Não se aplica")

G02 - Na última vez que (Nome do(a) morador(a)) precisou de atendimento em saúde, qual foi o motivo principal?

- **Permitir marcação "6 - Pré-natal" ou "7 - Parto" apenas para pessoas com marcação "2 - Feminino" em E03**
- 1 - Acidente, lesão ou fratura
2 - Doença (dor, febre, diarreia, etc)
3 - Continuação de tratamento de doença
4 - Problema odontológico
5 - Reabilitação (Fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, etc)
6 - Pré-natal
7 - Parto
8 - Exame complementar de diagnóstico (sangue, urina, imagem, etc)
9 - Vacinação
10 - Prevenção
11 - Solicitação de atestado de saúde
12 - Acompanhamento com psicólogo, nutricionista ou outro profissional de saúde
13 - Outro
88888 - Não sabe

G03 - Qual foi o local procurado por (Nome do(a) morador(a))?

- **Apresentar listagem padronizada em Anexo**
- **Para pessoas com marcação "9 - No domicílio, com profissional da equipe de saúde da família" ou "10 - No domicílio, com médico particular" na G01, preencher com o código da RA presente no campo "A01ra"**
- **Habilitar alternativas conforme a disponibilidade do equipamento de saúde em cada localidade**

G04 - (Nome do(a) morador(a)) tem plano de saúde?

- 1 - Sim (Seguir para questão G05)
2 - Não -> Para a pessoa com marcação "1 - pessoa responsável pelo domicílio" em E04, apresentar questões do Bloco D
-> Para a pessoa com marcação diferente de "1 - pessoa responsável pelo domicílio" em E04, seguir para Bloco H
88888 - Não sabe -> Para a pessoa com marcação "1 - pessoa responsável pelo domicílio" em E04, apresentar questões do Bloco D -> Para a pessoa com marcação diferente de "1 - pessoa responsável pelo domicílio" em E04, seguir para Bloco H

G05 - O plano de saúde de (Nome do(a) morador(a)) é?

- 1 - Individual/Familiar
2 - Coletivo (empresarial)
3 - Coletivo (adesão)
88888 - Não sabe

G06 - No plano de saúde de (Nome do(a) morador(a)) ele tem coparticipação/franquia?

- 1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe

- **Para a pessoa com marcação "1 - pessoa responsável pelo domicílio" em E04, apresentar Bloco "D - Segurança alimentar e nutricional"**

Bloco H - Características de Educação

H01 - (Nome do(a) morador(a)) sabe ler e escrever?

- Para pessoas com 5 anos ou mais de idade na E02

1 - Sim
 2 - Não
 88888 - Não sabe
 99999 - Não se aplica

H02 - (Nome do(a) morador(a)) frequenta creche, escola ou faculdade/universidade atualmente?

1 - Sim, pública (Seguir para H02.1)
 2 - Sim, particular (Seguir para H02.1)
 3 - Não, mas já frequentou (Pular para H11, marcar de H02.1 até H10 com "99999 - Não se aplica")
 4 - Não, nunca frequentou (Pular para H14, marcar de H02.1 até H13 com "99999 - Não se aplica")

PARA AQUELES QUE FREQUENTAM

- Para pessoas com marcação "1 - Sim, pública" ou "2 - Sim, particular" em H02

H02.1 - Qual é a modalidade de ensino de (Nome do(a) morador(a))?

1 - Presencial (Seguir para H03)
 2 - Educação a Distância (EaD) (Pular para a H04)
 3 - Híbrida ou semipresencial (Presencial e a distância) (Seguir para H03)
 88888 - Não sabe (Seguir para H03)

H03 - Em qual turno (Nome do(a) morador(a)) estuda?

1 - Manhã (matutino) (Seguir para H04)
 2 - Tarde (vespertino) (Seguir para H04)
 3 - Noite (noturno) (Seguir para H04)
 4 - Integral (Seguir para H04)
 88888 - Não sabe (Seguir para H04)
 99999 - Não se aplica

H04 - Em que RA/Município está situada a unidade de ensino de (Nome do(a) morador(a))?

- Apresentar listagem padronizada em Anexo

H05 - Quais meios de transporte (Nome do(a) morador(a)) utiliza para ir à unidade de ensino?

H05.1 - Ônibus

1 - Sim
 2 - Não
 88888 - Não sabe
 99999 - Não se aplica

H05.2 - Transporte Escolar Público

1 - Sim
 2 - Não
 88888 - Não sabe
 99999 - Não se aplica

H05.5 - Automóvel

1 - Sim
 2 - Não
 88888 - Não sabe
 99999 - Não se aplica

H05.6 - Metrô

1 - Sim
 2 - Não
 88888 - Não sabe
 99999 - Não se aplica

H05.9 - A pé

1 - Sim
 2 - Não
 88888 - Não sabe
 99999 - Não se aplica

H05.10 - Dos citados, qual é o utilizado com mais frequência?

- Habilitar "1 - Sim" foi marcado em ao menos uma das questões H05.1, H05.2, H05.3, H05.4, H05.5, H05.6, H05.7, H05.8 ou H05.9
- Informar número da questão)

<p>H05.3 - Transporte Escolar Privado</p> <p>1 - Sim</p> <p>2 - Não</p> <p>88888 - Não sabe</p> <p>99999 - Não se aplica</p> <p>H05.4 - Transporte privado (empresa de aplicativo, táxi etc.)</p> <p>1 - Sim</p> <p>2 - Não</p> <p>88888 - Não sabe</p> <p>99999 - Não se aplica</p>	<p>H05.7 – Motocicleta</p> <p>1 - Sim 2 - Não</p> <p>88888 - Não sabe</p> <p>99999 - Não se aplica</p> <p>H05.8 - Bicicleta</p> <p>1 - Sim</p> <p>2 - Não</p> <p>88888 - Não sabe</p> <p>99999 - Não se aplica</p>	
--	--	--

<p>H06 - Quanto tempo o (Nome do(a) morador(a)) gasta de casa até sua unidade de ensino?</p> <p>1 - Até 15 minutos</p> <p>2 - Acima de 15 minutos até 30 minutos</p> <p>3 - Acima de 30 minutos até 45 minutos</p> <p>4 - Acima de 45 minutos até 1 hora</p> <p>5 - Acima de 1 hora até 1 hora e quinze minutos</p> <p>6 - Acima de 1 hora e quinze minutos até 1 hora e trinta minutos</p> <p>7 - Acima de 1 hora e trinta minutos até 1 hora e 45 minutos</p> <p>8 - Acima de 1 hora e 45 minutos até 2 horas</p> <p>9 - Acima de duas horas</p> <p>88888 - Não sabe</p> <p>99999 - Não se aplica</p>
--

<p>H07 - Qual o curso (Nome do(a) morador(a)) que frequenta?</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para pessoas com marcação “1 - Não” em H01, permitir apenas as marcações “1 - Creche”, “2 - Educação infantil”, “3 - Alfabetização de jovens e adultos”, “4 - Regular do Ensino fundamental” ou “88888 - Não sabe” • Permitir exibição das opções conforme agrupamento de idade em E02 descrito abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <i>Idade até 4 anos</i> {1 – Creche <i>Idade entre 3 e 6 anos</i> {2 – Educação infantil <i>Idade maior ou igual a 5 anos</i> {4 – Regular do Ensino fundamental <i>Idade maior ou igual a 14 anos</i> {5 – Regular do Ensino médio 6 – Técnico do Ensino médio <i>Idade maior ou igual a 15 anos</i> { 3 – Alfabetização de jovens e adultos 7 – EJA Ensino Fundamental <i>Idade maior ou igual a 16 anos</i> { 9 – Ensino Superior/Graduação 10 – Especialização de nível superior 11 – Mestrado 12 – Doutorado <i>Idade maior ou igual a 18 anos</i> { 8 – EJA Ensino Médio <p>1 - Creche (Para pessoas até 4 anos de idade, marcar e pular para H14, preencher de H08 até H13 com “99999 - Não se aplica”)</p> <p>2 - Educação infantil (Para pessoas com idade entre 3 até 6 anos, marcar e seguir para H08)</p>
--

- 3 - Alfabetização de jovens e adultos (Para pessoas com idade com idade maior ou igual a 15, marcar e pular para H14, preencher de H08 até H13 com "99999 - Não se aplica")
- 4 - Regular do Ensino fundamental (Para pessoas com idade maior ou igual a 5, marcar e seguir para H08)
- 5 - Regular do Ensino médio (Para pessoas com idade maior ou igual a 14 anos, marcar e seguir para H08)
- 6 - Técnico do Ensino médio (Para pessoas com idade maior ou igual a 14 anos, marcar e seguir para H08)
- 7 - EJA Ensino Fundamental (Para pessoas com idade maior ou igual a 15 anos, marcar e pular para H14, preencher de H08 até H13 com "99999 - Não se aplica")
- 8 - EJA Ensino Médio (Para pessoas com idade maior ou igual a 18 anos, marcar e pular para H14, preencher de H08 até H13 com "99999 - Não se aplica")
- 9 - Ensino Superior/Graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) (Pessoas com idade maior ou igual a 16 anos, marcar e seguir para H08)
- 10 - Especialização de nível superior (Para pessoas com idade maior ou igual a 16 anos, marcar e seguir para H08)
- 11 - Mestrado (Para pessoas com idade maior ou igual a 16 anos, marcar e seguir H08)
- 12 - Doutorado (Para pessoas com idade maior ou igual a 16 anos, marcar e seguir para H08)
- 88888 - Não sabe (Pular para H14, preencher de H08 até H13 com "99999 - Não se aplica")
- 99999 - Não se aplica

H08 - Qual a série/ano/semestre que (Nome do(a) morador(a)) frequenta?

- Para pessoas com marcação "2 - Educação infantil" em H07, habilitar apenas as opções "1 - Primeira(o)" e "2 - Segunda(o)" nesta questão, e pular para a questão H14 (preencher de H09 até H13 com "99999 - Não se aplica").
- Para pessoas com marcação "4 - Regular do Ensino fundamental", "5 - Regular do Ensino Médio" ou "6 - Técnico do Ensino médio" em H07, marcar e pular para a H14 (preencher de H09 até H13 com "99999 - Não se aplica").
- Para pessoas com marcação "9 - Ensino Superior/Graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo)", "10 - Especialização de nível superior", "11 - Mestrado" ou "12 - Doutorado" em H07, marcar e pular para H09
- Habilitar respostas "5 - Quinta(o)", "6 - Sexta(o)", "7 - Sétima(o)", "8 - Oitava(o)" apenas para pessoas com marcação "4 - Regular do Ensino fundamental", "9 - Ensino Superior/Graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo)" e "12 - Doutorado", em H07
- Habilitar resposta "9 - Nona(o)" apenas para pessoas com marcação "4 - Regular do Ensino fundamental", "9 - Ensino Superior/Graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo)" em H07"
- Habilitar respostas "10 - Décimo", "11 - Décimo primeiro" e "12 - Décimo segundo" apenas para pessoas com marcação "9 - Ensino Superior/Graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo)" em H07
- Para pessoas com idade menor que 6 anos em E02 e marcação "4 - Regular do Ensino fundamental" em "H07 - Qual o curso que frequenta?", solicitar confirmação para a marcação "1 - Primeira(o)"
- Para pessoas com idade menor que 7 anos em E02 e marcação "4 - Regular do Ensino fundamental" em "H07 - Qual o curso que frequenta?", solicitar confirmação para a marcação "2 - Segunda(o)"
- Para pessoas com idade menor que 8 anos em E02 e marcação "4 - Regular do Ensino fundamental" em "H07 - Qual o curso que frequenta?", solicitar confirmação para a marcação "3 - Terceira(o)"
- Para pessoas com idade menor que 9 anos em E02 e marcação "4 - Regular do Ensino fundamental" em "H07 - Qual o curso que frequenta?", solicitar confirmação para a marcação "4 - Quarta(o)"
- Para pessoas com idade menor que 10 anos em E02 e marcação "4 - Regular do Ensino fundamental" em "H07 - Qual o curso que frequenta?", solicitar confirmação para a marcação "5 - Quinta(o)"
- Para pessoas com idade menor que 11 anos em E02 e marcação "4 - Regular do Ensino fundamental" em "H07 - Qual o curso que frequenta?", solicitar confirmação para a marcação "6 - Sexta(o)"
- Para pessoas com idade menor que 12 anos em E02 e marcação "4 - Regular do Ensino fundamental" em "H07 - Qual o curso que frequenta?", solicitar confirmação para a marcação "7 - Sétima(o)"
- Para pessoas com idade menor que 13 anos em E02 e marcação "4 - Regular do Ensino fundamental" em "H07 - Qual o curso que frequenta?", solicitar confirmação para a marcação "8 - Oitava(o)"
- Para pessoas com idade menor que 14 anos em E02 e marcação "4 - Regular do Ensino fundamental" em "H07 - Qual o curso que frequenta?", solicitar confirmação para a marcação "9 - Nona(o)"
- Para pessoas com idade menor que 15 anos em E02 e marcação "5 - Regular do Ensino Médio" ou "6 - Técnico do Ensino médio" em "H07 - Qual o curso que frequenta?", solicitar confirmação para a marcação "1 - Primeira(o)"
- Para pessoas com idade menor que 16 anos em E02 e marcação "5 - Regular do Ensino médio" ou "6 - Técnico do Ensino médio" em "H07 - Qual o curso que frequenta?", solicitar confirmação para a marcação "2 - Segunda(o)"
- Para pessoas com idade menor que 17 em E02 anos e marcação "5 - Regular do Ensino médio" ou "6 - Técnico do Ensino médio" em "H07 - Qual o curso que frequenta?", solicitar confirmação para a marcação "3 - Terceira(o)"
- Para pessoas com idade menor que 18 em E02 anos e marcação "5 - Regular do Ensino médio" ou "6 - Técnico do Ensino médio" em "H07 - Qual o curso que frequenta?", solicitar confirmação para a marcação "4 - Quarta(o)"

- 1 - Primeira(o)
 2 - Segunda(o)
 3 - Terceira(o)
 4 - Quarta(o)
 - Quinta(o)

6 - Sexta(o)
 7 - Sétima(o)
 8 - Oitava(o)
 9 - Nona(o)
 10 - Décimo
 11 - Décimo primeiro
 12 - Décimo segundo
 88888 - Não sabe
 99999 - Não se aplica

H09 - (Nome do(a) morador(a)) já concluiu outro curso superior de graduação ou pós-graduação?

1 - Sim (Seguir para H10)
 2 - Não (Pular para H14, preencher de H10 até H13 com "99999 - Não se aplica")
 88888 - Não sabe (Pular para H14, preencher de H10 até H13 com "99999 - Não se aplica")
 99999 - Não se aplica

H10 - Qual tipo de curso superior mais elevado (Nome do(a) morador(a)) concluiu?

- Marcar e pular para a H14**

1 - Graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) (Solicitar confirmação para menores de 19 anos em E02)
 2 - Especialização de nível superior (Solicitar confirmação para menores de 20 anos em E02)
 3 - Mestrado (Solicitar confirmação para menores de 21 anos em E02)
 4 - Doutorado (Solicitar confirmação para menores de 23 anos em E02)
 88888 - Não sabe
 99999 - Não se aplica

PARA AQUELES QUE NÃO FREQUENTAM, MAS JÁ FREQUENTARAM A ESCOLA
H11 - Qual o curso mais elevado que (Nome do(a) morador(a)) frequentou?

- Não habilitar as questões "9 - Ensino Médio (regular e técnico)", "10 - Antigo científico, clássico etc. (médio 2º ciclo)", "12 - EJA/Ensino Médio", "13 - Ensino Superior Graduação", "14 - Especialização de nível superior", "15 - Mestrado" e "16 - Doutorado" para pessoas com marcação "2 - Não" em H01**
- Para pessoas com marcação "2 - Não" em H01, permitir apenas as marcações "1 - Creche", "2 - Educação infantil", "3 - Classe de alfabetização", "4 - Alfabetização de jovens e adultos", "5 - Antigo primário (elementar)", "6 - Antigo ginásio (médio 1º ciclo)", "7 - Ensino Fundamental de 8 anos", "8 - Ensino Fundamental de 9 anos", "9 - EJA/Ensino Fundamental" ou "88888 - Não sabe".**
- Permitir exibição das opções conforme agrupamento de idade em E02 descrito abaixo**

Idade a partir de zero {1 - Creche

Idade a partir de 4 anos {2 - Educação infantil

3 - Classe de alfabetização

Idade a partir de 5 anos {7 - Ensino Fundamental de 8 anos (inclui antigos primário e ginásio ou primeiro grau)

8 - Ensino Fundamental de 9 anos

Idade a partir de 14 anos {9 - Ensino Médio (regular e técnico)

Idade a partir de 15 anos {4 - Alfabetização de adultos

11 - EJA/Ensino Fundamental

Idade a partir de 18 anos {12 - EJA/Ensino Médio

13 - Ensino Superior / Graduação

Idade a partir de 16 anos {14 - Especialização de nível superior

15 - Mestrado

16 - Doutorado

5 - Antigo primário (elementar)

Nascidos antes de 1971 {6 - Antigo ginásio (médio 1º ciclo)

10 - Antigo científico, clássico etc. (médio 2º ciclo)

- Para idade menor que 4 anos em E02, permitir somente a opção "1 - Creche"**

- Para idade menor que 5 anos em E02, permitir somente as opções “1 - Creche” e “2 - Educação infantil”
- Para idade maior que 5 anos em E02 e a marcação for “1 - Creche” e “2 - Educação infantil”, solicitar confirmação da marcação

- 1 - Creche (Marcar e pular para H14, marcar H12 e H13 com “99999 - Não se aplica”)
- 2 - Educação infantil (Marcar e seguir para H12)
- 3 – Classe de alfabetização (Marcar e pular para H13, marcar H12 com “99999 - Não se aplica”)
- 4 - Alfabetização de adultos (AJA) (Para pessoas com idade a partir de 15 anos em E02, marcar e pular para H13 - preencher H12 com “99999 - Não se aplica”)
- 5 - Antigo primário (elementar) (Para pessoas nascidas antes de 1971. Marcar e seguir para H12)
- 6 - Antigo ginásio (médio 1º ciclo) (Para pessoas nascidas antes de 1971. Marcar e seguir para H12)
- 7 - Ensino Fundamental de 8 anos (Para pessoas com idade a partir de 5 anos em E02, marcar e seguir para H12)
- 8 - Ensino Fundamental de 9 anos (Para pessoas com idade a partir de 5 anos em E02, marcar e seguir para H12)
- 9 - Ensino Médio (regular e técnico) (Para pessoas com idade a partir de 14 anos em E02, marcar e seguir para H12)
- 10 - Antigo científico, clássico etc. (médio 2º ciclo) (Para pessoas nascidas antes de 1971. Marcar e seguir para H12)
- 11 - EJA/Ensino Fundamental (supletivo 1º grau) (Para pessoas com idade a partir de 15 anos em E02, marcar e pular para H13- preencher H12 com “99999 - Não se aplica”)
- 12 - EJA/Ensino Médio (supletivo 2º grau) (Para pessoas com idade a partir de 18 anos, marcar e pular para H13 - preencher H12 com “99999 - Não se aplica”)
- 13 - Ensino Superior Graduação (inclui bacharelado, licenciatura e tecnólogo) (Para pessoas com idade igual a 16 ou 17 anos em E02, solicitar confirmação antes de marcar e pular para a H12. Para pessoas com idade a partir dos 16 anos em E02, marcar e seguir para H12)
- 14 - Especialização de nível superior (Para pessoas com idade igual a 16, 17, 18 ou 19 anos em E02, solicitar confirmação antes de marcar e seguir para H12)
- 15 - Mestrado (Para pessoas com idade igual a 16, 17, 18 ou 19 anos, solicitar confirmação antes de marcar e seguir para H12)
- 16 - Doutorado (Para pessoas com idade igual a 16, 17, 18 ou 19 anos, solicitar confirmação antes de marcar e seguir para a H12)
- 88888 - Não sabe (Pular para H14, marcar H12 e H13 com “99999 - Não se aplica”)
- 99999 - Não se aplica

H12 - Última série/ano que (Nome do(a) morador(a)) concluiu, com aprovação, neste curso que frequentou anteriormente?

- Para pessoas com marcação “2 - Educação infantil” em H11, habilitar apenas as opções “1 - Primeira(o)” e “2 - Segunda(o)” nesta questão, e seguir para a questão H13.
- Para pessoas com marcação “7 - Ensino Fundamental de 8 anos”, “8 - Ensino Fundamental de 9 anos” ou “9 - Ensino Médio (regular e técnico)” em H11, marcar e seguir para H13.
- Para pessoas com marcação “5 - Antigo primário (elementar)”, “6 - Antigo ginásio (médio 1º ciclo)”, “10 - Antigo científico, clássico etc. (médio 2º ciclo)”, “13 - Ensino Superior/Graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo)”, “14 - Especialização de nível superior”, “15 - Mestrado” ou “16- Doutorado” em H11, marcar e seguir para H13
- Para pessoas com idade menor que 6 anos em E02 e marcação “7 - Ensino Fundamental de 8 anos” ou “8 - Ensino Fundamental de 9anos” em H11, solicitar confirmação para a marcação “1 - Primeira(o)”.
- Para pessoas com idade menor que 15 anos em E02 e marcação “9 - Ensino Médio (inclui regular e técnico)” em H11, solicitar confirmação para a marcação “1 - Primeira(o)”.
- Para pessoas com idade menor que 7 anos em E02 e marcação “7 - Ensino Fundamental de 8 anos” ou “8 - Ensino Fundamental de 9 anos” em H11, solicitar confirmação para a marcação “2 - Segunda(o)”.
- Para pessoas com idade menor que 16 anos em E02 e marcação “9 - Ensino Médio (regular e técnico)” em H11, solicitar confirmação para a marcação “2 - Segunda(o)”.
- Para pessoas com idade menor que 8 anos em E02 e marcação “7 - Ensino Fundamental de 8 anos” ou “8 - Ensino Fundamental de 9 anos” em H11, solicitar confirmação para a marcação “3 - Terceira(o)”.
- Para pessoas com idade menor que 17 anos em E02 e marcação “9 - Ensino Médio (regular e técnico)” em H11, solicitar confirmação para as marcações “3 - Terceira(o)” ou “4 - Quarta(a)”.
- Para pessoas com idade menor que 9 anos em E02 e marcação “7 - Ensino Fundamental de 8 anos” ou “8 - Ensino Fundamental de 9anos” em H11, solicitar confirmação para a marcação “4 - Quarta(o)”.
- Para pessoas com idade menor que 10 anos em E02, solicitar confirmação para a marcação “5 - Quinta(o)”.
- Para pessoas com idade menor que 11 anos em E02, solicitar confirmação para a marcação “6 - Sexta(o)”.
- Para pessoas com idade menor que 12 anos em E02, solicitar confirmação para a marcação “7 - Sétima(o)”.
- Para pessoas com idade menor que 13 anos em E02, solicitar confirmação para a marcação “8 - Oitava(o)”.
- Para pessoas com idade menor que 14 anos em E02, solicitar confirmação para a marcação “9 - Nona(o)”.
- Habilitar as respostas “5 - Quinta(o)” apenas para pessoas com marcação “5 - Antigo primário (elementar)”, “6 - Antigo ginásio (médio 1º ciclo)”, “7 - Ensino Fundamental de 8 anos” ou “8 - Ensino Fundamental de 9 anos”, 13 - Ensino Superior/Graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo), “ ou “16- Doutorado” em H11

- Habilitar as respostas "6 - Sexta(o)" apenas para pessoas com marcação "5 - Antigo primário (elementar)", "7 - Ensino Fundamental de 8 anos" ou "8 - Ensino Fundamental de 9 anos", 13 - Ensino Superior/Graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo)", " ou "16- Doutorado" em H11
- Habilitar as respostas "7 - Sétima(o)" ou "8 - Oitava(o)" apenas para pessoas com marcação "7 - Ensino Fundamental de 8 anos" ou "8 - Ensino Fundamental de 9 anos", 13 - Ensino Superior/Graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo)", " ou "16 - Doutorado" em H11
- Habilitar as respostas "9 - Nona(o)" apenas para pessoas com marcação "8 - Ensino Fundamental de 9 anos" ou "13 - Ensino Superior Graduação" em H11
- Habilitar respostas "10 - Décimo", "11 - Décimo primeiro" e "12 - Décimo segundo" apenas para pessoas com marcação "13 - Ensino Superior" em H11

1 - Primeira(o)

2 - Segunda(o)

3 - Terceira(o)

4 - Quarta(o) (Para pessoas com marcação "7 - Ensino Médio" em H11, solicitar confirmação para esta marcação)

5 - Quinta(o)

6 - Sexta(o)

7 - Sétima(o)

8 - Oitava(o)

9 - Nona(o)

10 - Décimo

11 - Décimo primeiro 12 - Décimo segundo

13 - Não concluiu um ano/série/semestre sequer

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

H13 - (Nome do(a) morador(a)) concluiu?

- Para pessoas com marcação "11 - EJA/Ensino Fundamental" em H11 e idade menor que 19 anos em E02, solicitar confirmação de resposta para esta questão
- Para pessoas com marcação "12 - EJA/Ensino Médio" em H11 e idade menor que 20 anos em E02, solicitar confirmação de resposta para esta questão
- Para pessoas com marcação "13 - Ensino Superior Graduação (inclui bacharelado, licenciatura e tecnólogo)" em H11 e idade menor que 21 anos em E02, solicitar confirmação de resposta para esta questão
- Para pessoas com marcação "14 - Especialização de nível superior" em H11 e idade menor que 23 anos em E02, solicitar confirmação de resposta para esta questão
- Para pessoas com marcação "15 - Mestrado" em H11 e idade menor que 23 anos em E02, solicitar confirmação de resposta para esta questão
- Para pessoas com marcação "16 - Doutorado" em H11 e idade menor que 27 anos em E02, solicitar confirmação para esta questão

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

H14 - Atualmente (Nome do(a) morador(a)) está fazendo algum curso:**H14.1 - Educação Profissional (Aprendizagem, FIC etc.)**

- Para pessoas com 14 anos ou mais de idade em E02

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

H14.2 - Preparatório para concurso

- Para pessoas com 14 anos ou mais de idade em E02

1 - Sim

H14.3 - Preparatório para vestibular/Enem/exames

- Para pessoas com 14 anos ou mais de idade em E02

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

H14.4 - Línguas estrangeiras

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

H14.5 - Outros

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não Sabe

2 - Não
88888 - Não sabe
99999 - Não se aplica

Bloco I - Trabalho e Rendimento**Para moradores com 10 anos ou mais de idade em E02****I01 - (Nome do(a) morador(a)) procurou trabalho nos últimos 30 dias?**

1 - Sim (Pular para I03 e marcar I02 com "99999 – Não se aplica")
2 - Não (Seguir para I02)
88888 - Não sabe (Seguir para I02)
99999 - Não se aplica

I02 - Nos últimos 12 meses, (Nome do(a) morador(a)) procurou trabalho?

1 - Sim (Seguir para I03)
2 - Não (Pular para I04 e marcar a questão I03 "99999 – Não se aplica")
88888 - Não sabe (Pular para "I04 - O Sr(a).:", marcar I03 com "99999 - Não se aplica")
99999 - Não se aplica

I03 - Quais providências (Nome do(a) morador(a)) tomou para conseguir um trabalho?**I03.01 - Procurou ou consultou empregadores ou empresas**

1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe 99999 - Não se aplica

I03.02 - Colocou ou respondeu anúncio (Internet e/ou Jornais)

1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe 99999 - Não se aplica

I03.03 - Procurou o Sistema Nacional de Emprego (SINE)

1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe
99999 - Não se aplica

I03.04 - Procurou em outros postos ou agência(s) pública(s)

1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe
99999 - Não se aplica

I03.05 - Procurou agências de emprego privadas

1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe
99999 - Não se aplica

I03.06 - Fez contato com parentes, amigos ou conhecidos

1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe
99999 - Não se aplica

I03.7 - Tomou outra providência

1 - Sim
2 - Não
88888 - Não sabe
99999 - Não se aplica

I04 - O (Nome do(a) morador(a)) é:**I04.1 - Aposentado (recebe aposentadoria)?**

1 - Sim (Seguir para I04.1.1)

I04.2 - Pensionista (recebe pensão)?

1 - Sim (Seguir para I04.2.1)

2 - Não (Pular para I04.2)

88888 - Não sabe (Pular para I04.2)

99999 - Não se aplica

2 - Não (Pular para I05, marcar I04.2.1 com "99999 - Não se aplica")

88888 - Não sabe (Pular para H05, marcar I04.2.1 com "99999 - Não se aplica")

99999 - Não se aplica

I04.1.1 - Quanto (Nome do(a) morador(a)) recebeu pela aposentadoria no mês passado (oriunda de instituto público)?

- Permitir gravar valor maior que zero e sem casas decimais
- Para valor menor que 1045, solicitar confirmação do valor.
- Seguir para I04.2

R\$

0 - Não recebeu

77777 - Recusa

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

I04.2.1 - Quanto (Nome do(a) morador(a)) recebeu pela pensão no mês passado?

- Permitir gravar valor maior que zero e sem casa s decimais

R\$

0 - Não recebeu

77777 - Recusa

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

I05 - (Nome do(a) morador(a)) trabalhou nos últimos 30 dias?

1 - Sim (Seguir para I05.1)

2 - Não (Pular para I18, marcar de I05.1 até I17 com "99999 - Não se aplica")

88888 - Não sabe (Pular para I18, marcar de I05.1 até I17 com "99999 - Não se aplica")

99999 - Não se aplica

I05.1 - Quantos trabalhos (Nome do(a) morador(a)) teve nos últimos 30 dias?

1 - Um trabalho

2 - Dois trabalhos

3 - Três trabalhos ou mais

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

I06 - Há quanto tempo o (Nome do(a) morador(a)) está no trabalho principal?

- Não permitir gravação de valores maiores que a idade da pessoa em E02
- Para pessoas que apresentarem valores que ao somar com 10 fique maior que a idade em E02, solicitar confirmação do valor

____ ano(s) ____ mês(es)

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

I07 - No trabalho principal, quantas hora semanais normalmente (Nome do(a) morador(a)) trabalha?

- Permitir gravação de valores até o número 99
- Para valores acima de 50, solicitar confirmação do valor

____ horas semanais

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

I08 - Em que local (Nome do(a) morador(a)) exerce o trabalho principal?

- **Apresentar listagem padronizada em Anexo**

I09 - Quais meios de transporte (Nome do(a) morador(a)) utiliza para ir para o trabalho?

- **Para pessoas que apresentaram resposta “No próprio domicílio” em I08, marcar todas as questões com “99999 - Não se aplica” e pular para I11**

I09.1 - Ônibus 1 - Sim 2 - Não 88888 - Não sabe 99999 - Não se aplica I09.2 - Automóvel 1 - Sim 2 - Não 88888 - Não sabe 99999 - Não se aplica	I09.3 - Transporte Privado (empresa de aplicativo, táxi, fornecido pela empresa) 1 - Sim 2 - Não 88888 - Não sabe 99999 - Não se aplica I09.4 - Metrô 1 - Sim 2 - Não 88888 - Não sabe 99999 - Não se aplica	I09.5 – Motocicleta 1 - Sim 2 - Não 88888 - Não sabe 99999 - Não se aplica I09.6 - Bicicleta 1 - Sim 2 - Não 88888 - Não sabe 99999 - Não se aplica	I09.7 - A pé 1 - Sim 2 - Não 88888 - Não sabe 99999 - Não se aplica 9.8 - Dos citados, qual o utilizado com mais frequência? <ul style="list-style-type: none"> • Habilitar para mais de uma marcação “1 - Sim” • Informar número da questão
---	---	--	--

I10 - Quanto tempo (Nome do(a) morador(a)) gasta de casa até o seu trabalho?

- **Apresentar esta questão apenas para pessoas que marcou alguma resposta diferente de “99999 - Não se aplica” em I09.**

- 1 - Até 15 minutos
 2 - Acima de 15 minutos até 30 minutos
 3 - Acima de 30 minutos até 45 minutos
 4 - Acima de 45 minutos até 1 hora
 5 - Acima de 1 hora até 1 hora e quinze minutos
 6 - Acima de 1 hora e quinze minutos até 1 hora e trinta minutos 7 - Acima de 1 hora e trinta minutos até 1 hora e 45 minutos
 8 - Acima de 1 hora e 45 minutos até 2 horas 9 - Acima de duas horas
 88888 - Não sabe
 99999 - Não se aplica

I11 - Qual a principal atividade da empresa, ou do negócio, de (Nome do(a) morador(a)) no trabalho principal?

- **Para pessoas com marcação “18 - Empregado(a) doméstico(a)” em E04, atribuir marcação “12 - Serviços domésticos”.**

- 1 - Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura
 2 - Indústria geral
 3 - Construção
 4 - Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas
 5 - Transporte, armazenagem e correio
 6 - Alojamento e alimentação
 7 - Informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas
 8 - Administração pública, defesa e seguridade social
 9 - Educação, saúde humana e serviços sociais
 10 - Prestação de serviço por aplicativo (transporte de passageiro, entrega de produtos ou serviços em geral)
 11 - Outros Serviços
 12 - Serviços domésticos
 13 - Atividades mal definidas
 88888 - Não sabe
 99999 - Não se aplica

I12 - No trabalho principal, (Nome do(a) morador(a)) é?

- Para pessoas com idade igual a 16 ou 17 anos em E02 que marcarem “1 - Empregado no setor público (inclusive empresas de economia mista)” ou “2 - Militar do exército, da marinha, da aeronáutica, da polícia militar ou do corpo de bombeiros militar”, solicitar confirmação de marcação.

- 1 - Empregado no setor público (inclusive empresas de economia mista) (Seguir para “I13 - Este trabalho é na área?”)
- 2 - Militar do exército, da marinha, da aeronáutica, da polícia militar ou do corpo de bombeiros militar (Seguir para “I13 - Este trabalho é na área?”)
- 3 - Empregado no setor privado (Exceto Empregado Doméstico) (Responder e pular para “I17 - O Sr(a). tem carteira de trabalho assinada pelo atual empregador?”)
- 4 - Empregado Doméstico (Responder e pular para “I17 - O Sr(a). tem carteira de trabalho assinada pelo atual empregador?”. Se a pessoa tiver marcação “18 - Empregado(a) doméstico(a)” na questão “E04 - Qual a condição do morador no domicílio?”, permita a marcação apenas dessa opção – Preencher de I13 até I16 com “99999”= Não se aplica”)
- 5 - Estágio Remunerado (Responder e pular para “I18 - O Sr(a). contribui para a Previdência Social Pública (INSS)?”. Permita marcação somente se a questão “H02 - Frequenta creche, escola ou faculdade/universidade atualmente?” estiver com as respostas “1 - Sim, pública” ou “2 - Sim, privada”. Não permita marcação caso a questão “I06 - Há quanto tempo o Sr(a). está no trabalho principal?” for maior que 2 anos. Não permita marcação para menores de 14 an os. – Preencher de I13 até I17 com “99999”= Não se aplica”)
- 6 - Aprendiz (Responder e pular para “I18 - O Sr(a). contribui para a Previdência Social Pública (INSS)?”. Permita marcação somente se a questão “H02 - Frequenta creche, escola ou faculdade/universidade atualmente?” estiver com as respostas “1 - Sim, pública” ou “2 - Sim, privada”. Se a idade da pessoa for maior que 24 anos, emitir a seguinte mensagem “Acima de 24 anos são admitidos apenas aprendizes com deficiência. Verifique a informação”. Não permita marcação caso a questão “I06 - Há quanto tempo o Sr(a). está no trabalho principal?” for maior que 2 anos. Não permitir marcação para menores de 14 anos. – Preencher de I13 até I17 com “99999”= Não se aplica”)
- 7 - Sócio de Cooperativa (Responder e pular para “I15 - O Sr.(a) é MEI (Microempreendedor Individual)?” – Preencher I13 e I14 com “99999”= Não se aplica”)
- 8 - Conta Própria ou Autônomo (Responder e pular para “I15 - O Sr.(a) é MEI (Microempreendedor Individual)?” – Preencher I13 e I14 com “99999”= Não se aplica”)
- 9 - Empregador (Responder e pular para “I15 - O Sr.(a) é MEI (Microempreendedor Individual)?” – Preencher I13 e I14 com “99999”= Não se aplica”)
- 10 - Dono de Negócio Familiar (Pular para “I15 - O Sr.(a) é MEI (Microempreendedor Individual)?” – Preencher I13 e I14 com “99999”= Não se aplica”)
- 11 - Profissional Universitário Autônomo (Profissional Liberal) (Responder e pular para “I15 - O Sr.(a) é MEI (Microempreendedor Individual)?”. Permitir marcação apenas para pessoas com curso superior concluído: nas questões H12 combinada com H13 ou H09 e H10 – Preencher I13 e I14 com “99999”= Não se aplica”)
- 12 - Presta Serviço Militar Obrigatório (Responder e pular para “I18 - O Sr(a). contribui para a Previdência Social Pública (INSS)?”. Habilite a questão apenas para os maiores de 18 anos. Não permita marcação caso a questão “I06 - Há quanto tempo o Sr(a). está no trabalho principal?” for maior que 1 ano e meio) – Preencher de I13 até I17 com “99999”= Não se aplica”)
- 13 - Trabalhador sem remuneração salarial (Responder e pular para “I18 - O Sr(a). contribui para a Previdência Social Pública (INSS)?” – Preencher de I13 até I17 com “99999”= Não se aplica”)
- 14 - Religioso remunerado (padre, pastor e outros) (Responder e pular para “I17 - O Sr(a). tem carteira de trabalho assinada pelo atual empregador?” – Preencher de I13 até I16 com “99999”= Não se aplica”)
- 88888 - Não sabe (Responder e pular para “I17 - O Sr(a). tem carteira de trabalho assinada pelo atual empregador?” – Preencher de I13 até I16 com “99999”= Não se aplica”)
- 99999 - Não se aplica

I13 - O trabalho de (Nome do(a) morador(a)) é na área?

- 1 - Federal
- 2 - Estadual/Distrital
- 3 - Municipal 88888 - Não sabe
- 99999 - Não se aplica

I14 - Neste trabalho (Nome do(a) morador(a)) é?

- Para pessoas com marcação “2 - Dois trabalhos” ou “3 - Três trabalhos ou mais” em I05.1”, marcar a resposta e pular para I18
- Para pessoas com marcação “1 - Um trabalho” em I05.1, pular para I19

- 1 - Servidor público estatutário
- 2 - Servidor público CLT
- 3 - Emprego em comissão (Seguir para H17 - O Sr(a). tem carteira de trabalho assinada pelo atual empregador? – preencher I15 e I16 com “99999”= Não se aplica”)
- 4 - Contrato de trabalho
- 88888 - Não sabe
- 99999 - Não se aplica

I15 - (Nome do(a) morador(a)) é MEI (Microempreendedor Individual)?

- Para pessoas com 16 anos ou mais de idade em E02

1 - Sim (Pular para I20 e marcar I16 "1 - Sim")? – preencher I17, I18 e I19 com "99999"= Não se aplica")

2 - Não (Seguir para I16)

88888 - Não sabe (Seguir para I16)

99999 - Não se aplica

I16 - (Nome do(a) morador(a)) possui CNPJ?

- Para pessoas com 16 anos ou mais de idade em E02
- Responder e pular para I18

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

I17 - (Nome do(a) morador(a)) tem carteira de trabalho assinada pelo atual empregador?

- Para pessoas com 14 anos ou mais de idade em E02

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

I18 - (Nome do(a) morador(a)) contribui para a Previdência Social Pública (INSS/RPPS)?

- Para pessoas com 14 anos ou mais de idade em E02
- Para pessoas com marcação "2 - Servidor público CLT" em I14 ou marcação "1 - Sim" em I17, marcar "1 - Sim" para esta questão
- Para pessoas com marcação "13 - Trabalhador sem remuneração salarial" em I12 e marcação "1 - Um trabalho" em 05.1, responder e pular para a questão I22
- Para pessoas com marcação "13 - Trabalhador sem remuneração salarial" em I12 e marcação "2 - Dois trabalhos" ou "3 - Três trabalhos ou mais" em I05.1, responder e pular para a I21
- Para pessoas com marcação "2 - Não" ou "88888 - Não sabe" em H05, responder e pular para a I22
- Para pessoas com marcação "1 - Sim" em I15 marcar "1 - Sim"

1 - Sim

2 - Não

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

I19 - Neste trabalho, a modalidade de contratação de (Nome do(a) morador(a)) é?

- Habilitar esta questão apenas para quem respondeu "1 - Empregado no setor público (inclusive empresas de economia mista)", "2 - Militar do exército, da marinha, da aeronáutica, da polícia militar ou do corpo de bombeiros militar", "3 - Empregado no setor privado (Exceto Empregado Doméstico)", "4 - Empregado Doméstico", "5 - Estágio Remunerado", "6 - Aprendiz" ou "12 - Presta Serviço Militar Obrigatório" em I12
- Para pessoas com marcação "1 - Servidor público estatutário" ou "3 - Emprego em comissão" em I14, marcar "2 - Por prazo indeterminado"
- Para pessoas com marcação "5 - Estágio Remunerado", "6 - Aprendiz" ou "12 - Presta Serviço Militar Obrigatório" em I12, marcar "1 - Por prazo determinado (temporário)"
- Para pessoas com marcação "4 - Contrato de trabalho" em H14, marcar "1 - Por prazo determinado (temporário)"

1 - Por prazo determinado (temporário)

2 - Por prazo indeterminado

3 - Intermitente

88888 - Não sabe
99999 - Não se aplica

I20 - Quanto (Nome do(a) morador(a)) recebeu no mês passado pelo Trabalho Principal (valor bruto em R\$, sem centavos)?

- Para pessoas com marcação "1 - Empregado no setor público (inclusive empresas de economia mista)" ou "2 - Militar do exército, da marinha, da aeronáutica, da polícia militar ou do corpo de bombeiros militar" em I12, efetuar o cálculo da seguinte equação:

$$\text{Valor informado em I20} \\ \text{Valor Hora} = \text{-----}, \\ 4,75 * \text{Valor informado em I07}$$

- Para valores diferentes de zero ou "88888 - Não sabe" em I07, permitir gravação de valor nesta questão apenas se Valor Hora for maior ou igual a 4,75
- Para pessoas com marcação "1 - Sim" em "I17 - O Sr(a). tem carteira de trabalho assinada pelo atual empregador?", efetuar o cálculo da seguinte equação:

$$\text{Valor informado em I20} \\ \text{Valor Hora} = \text{-----}, \\ 4,75 * \text{Valor informado em I07}$$

- Para valores diferentes de zero ou "88888 - Não sabe" em I07 permitir gravar valor nesta questão apenas se Valor Hora for maior ou igual a 4,75.

R\$ (números inteiros não negativos)

0 - Não teve rendimento no mês de referência

77777 - Recusa

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

I21 - Quanto (Nome do(a) morador(a)) recebeu no mês passado pelos outros trabalhos (valor bruto em R\$, sem centavos)?

- Permitir gravação de valor maior que zero e sem casas decimais
- Habilitar preenchimento apenas para pessoas com marcação "2 - Dois trabalhos" ou "3 - Três trabalhos ou mais" em I05.1

R\$ _____

0 - Tem trabalho secundário, mas não recebeu no mês anterior

77777 - Recusa

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

I22- Outros Rendimentos Brutos (exceto trabalho):
I22.1 - Quanto (Nome do(a) morador(a)) recebeu no mês passado de benefícios sociais (Bolsa-família, BPC/LOAS, Bolsa de estudo)?

- Permitir gravação de valor maior que zero e sem casas decimais

R\$ _____

0 - Não recebeu

66666 - Não tem outros rendimentos

77777 - Recusa

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

I22.2 - Quanto (Nome do(a) morador(a)) recebeu no mês passado de outros rendimentos Brutos (Doações, Aluguéis, Aplicações Financeiras)?

- Permitir gravação de valor maior que zero e sem casas decimais

R\$ _____

0 - Não recebeu

66666 - Não tem outros rendimentos

77777 - Recusa

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

I23 - Quantas horas (Nome do(a) morador(a)) dedica semanalmente aos afazeres domésticos?**(Para todos os moradores de 10 anos ou mais)**

- Permitir gravação de valores até o número 99
- Para valores acima de 50, solicitar confirmação do valor
- Para pessoas com valor diferente de "88888 - Não sabe" e "99999 - Não se aplica" em I07, efetuar o cálculo da seguinte equação:

$$\text{Total de Horas} = \text{Valor informado em I23} + \text{Valor informado em I07}$$

- Solicitar confirmação de valor se Total de Horas for maior que 112.
- Para pessoas com valor diferente de "88888 - Não sabe" e "99999 - Não se aplica" em I07, efetuar o cálculo da seguinte equação:

$$\text{Total de Horas} = \text{Valor informado em I23} + \text{Valor informado em I07}$$

- Não permitir gravação de valor se Total de Horas for maior que 168
- Limitar horário total semanal a 99 horas, com alerta acima de 50 horas

____ Horas Semanais

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

Bloco J – Fecundidade**Para pessoas com marcação "2" - Feminino em E03 e com idade maior ou igual a 10 anos em E02****J01 - Até 30 de junho de 2020 (Nome da moradora) teve algum filho nascido vivo?**

- Para pessoas com marcação "1 - Pessoa responsável pelo domicílio" em E04, e com existência de pessoa no domicílio com marcação "4 - Filho(a) do responsável e do cônjuge" ou "5 - Filho(a) somente do responsável" com data de nascimento em E02 menor ou igual a 30 de junho de 2020, permitir somente marcação "1 - Sim"
- Para pessoas com marcação "2 - Cônjuge ou companheiro(a) de sexo diferente" em E04, e com existência de pessoa no domicílio com marcação "4 - Filho(a) do responsável e do cônjuge" ou "6 - Filho(a) somente do cônjuge" em E04 e com data de nascimento igual ou inferior a 30 de junho de 2020, permitir somente marcação "1 - Sim".
- Para pessoas com marcação "8 - Pai, mãe, padrasto ou madrasta", "9 - Sogro(a)" ou "13 - Avô ou avó" em E04, permitir somente marcação "1 - Sim".

1 - Sim

2 - Não (encerrar questionário)

88888 - Não sabe (encerrar questionário)

99999 - Não se aplica

J02 – Quantos filhos (Nome da moradora) nascidos vivos teve?**J02.1 - Filhos homens: _____**

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

J02.2 - Filhas mulheres: _____

88888 - Não sabe

99999 - Não se aplica

J03 - Destes filhos que (Nome da moradora) teve, quantos moram neste domicílio?

- Para pessoas com marcação "1 - Pessoa responsável pelo domicílio" em E04, e com existência de pessoa no domicílio com marcação "4 - Filho(a) do responsável e do cônjuge" ou "5 - Filho(a) somente do responsável" com data de nascimento igual ou inferior a 30 de junho de 2020, a marcação deve ser igual à quantidade de pessoas nas posições de filhos.
- Para mulheres com marcação "2 - Cônjuge ou companheiro(a) de sexo diferente" em E04, e com existência de pessoa no domicílio com marcação "4 - Filho(a) do responsável e do cônjuge" ou "6 - Filho(a) somente do cônjuge" com data de nascimento igual ou inferior a 30 de junho de 2020, a marcação deve ser igual à quantidade de pessoas nas posições de filhos.

- **As quantidades informadas nessa questão devem ser menores ou iguais às quantidades informadas na questão anterior (o valor de "J03.1 - Filhos homens" deve ser menor ou igual ao valor de "J02.1 - Filhos homens"; e o valor de "J03.2 - Filhas mulheres" deve ser menor ou igual ao valor de "J02.2 - Filhas mulheres")**

J03.1 - Filhos homens: _____ 88888 - Não sabe 99999 - Não se aplica	J03.2 - Filhas mulheres: _____ 88888 - Não sabe 99999 - Não se aplica
--	--

J04 - Qual o mês e ano de nascimento do último (caçula) (a) filho (a) tido nascido (a) vivo (a) até 30 de junho de 2020 que (Nome da moradora) teve? Caso não saiba, preencha apenas o campo com a idade deste filho

J04.1 - Mês: _____ Ano: _____ 888888 - Não sabe 999999 - Não se aplica	J04.2 - (Idade do filho em 30 de junho de 2020, caso não saiba o mês e ano): _____ 99999 - Não se aplica
--	--

Bloco K - Encerramento

K01 - Horário de início da entrevista
• Campo no formato hh:mm:ss
K02 - Horário de fim da entrevista
• Campo no formato hh:mm:ss
K03 - Entrevistador
• Código de identificação único/nome completo do pesquisador)
K04 - Respondente
• Código de identificação/Nome do(a) morador(a) que forneceu as informações)
K05 - Telefone para contato
• Campo padronizado para entrada do DDD e do número, respeitando a quantidade mínima de dígitos - dois para o DDD e, pelo menos, oito para o telefone)
K06 - Latitude
• Campo numérico
K07 - Longitude
• Campo numérico
K08 - Observações
• Campo aberto de texto

K09 – O Sr.(a) aceita participar de uma pesquisa suplementar da CODEPLAN, que procura investigar informações sobre (assunto do suplemento)?

- 1 - Sim (Deixar informações e instruções para o preenchimento da pesquisa suplementar)
- 2 - Não (Encerrar e agradecer a participação na PDAD)

JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA
Gerente de Pesquisas Socioeconômicas

A N E X O - II (EDITAL)

MODELO DE DECLARAÇÃO (Atendimento aos Requisitos de Habilitação) (Papel Timbrado da LICITANTE)

Ref.: Pregão Eletrônico nº 04/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº.: _____ sediada em _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

Brasília (DF), _____ de _____ de 2020.

(Representante legal)

(CARIMBO DO CNPJ DA LICITANTE)

A N E X O - III (EDITAL)

MODELO DE DECLARAÇÃO (Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93)

(Papel Timbrado da LICITANTE)

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 04/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Brasília (DF), _____ de _____ de 2020.

(Representante legal)

(CARIMBO DO CNPJ DA LICITANTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A N E X O - IV (EDITAL)

MODELO DA DECLARAÇÃO (Inexistência de Fatos Impeditivos)

(Papel Timbrado da LICITANTE)

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 04/2020

A empresa: _____, inscrita no CNPJ nº.: _____, sediada: _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a): _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº: _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos precedentes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília (DF), _____ de _____ de 2020.

(Representante legal)

(CARIMBO DO CNPJ DA LICITANTE)

A N E X O - V (EDITAL)

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA - CONTRATO Nº. XXXX/2020, A SER CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN E A EMPRESA _____

Processo nº. 00121-00000725/2020-19.

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00046060/0001-45, sediada em Brasília/DF, SAM - Bloco H, Edifício CODEPLAN, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, por seu Presidente, **JEANSLEY CHARLES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, Doutor em História Econômica, portador da carteira de identidade n.º 1.516.515 SSP/DF e do CPF n.º 52.352.881-49, e, por sua Diretora Administrativa Financeira, **JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ**, brasileira, solteira, Advogada, OAB-DF 29.149 portadora da carteira de identidade n.º 3.283.352 SSP/DF e CPF n.º 009.218.924-54, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e, do outro lado, a empresa: _____, CNPJ/MF n.º: _____, sediada a _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu, _____, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico n.º 04/2020**, constante do Processo n.º 00121-00000725/2020-19, e em conformidade com a Resolução Nº 071, de 30 de julho de 2018, do Conselho de Administração – CONSAD, da CODEPLAN, elaborada com base no disposto no Art. 40 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016; e o Decreto Distrital n.º 23.460/02, e suas alterações, e de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada da CODEPLAN, Sessão nº 1.726ª Reunião Ordinária/2020, datada **03/09/2020**, doc. SEI 46554730, e ainda conforme Despacho PROJUR, datado de **XX/XX/2020**, doc. SEI **XXXXX**, resolvem celebrar este Contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta de dados (informações), mediante aplicação de questionário contido em coletor eletrônico de dados. A coleta de dados se dará em amostra domiciliar representativa das áreas urbanas de todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, obedecendo aos requisitos técnicos de níveis de qualidade de serviço, de quantidades e de metodologia, conforme especificações técnicas e condições descritas no Edital do Pregão Eletrônico 04/2020 e seus anexos I a V.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

2.2. Este Contrato não terá seu prazo de vigência prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Este Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por menor preço global, de acordo com o disposto no art. 21, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEPLAN – Resolução 071/2018 – CONSAD.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

4.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão 04/2020 e seus anexos I a V, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

5.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ (_____), e ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 04.122.6203.2912.0001 - Estudos e Pesquisas Socioeconômicas; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 33.90.39.05. Nota de Empenho nº: XXXXX, Datada de: XX/XX/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Este contrato não terá reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**7 - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em cinco parcelas, em conformidade com as condições previstas no cronograma de execução da pesquisa, item 7, do Termo de Referência, e após efetivada cada entrega dos questionários aplicados em cada uma das cinco etapas previstas. O pagamento também estará condicionado à verificação qualitativa, pela equipe de checagem, dos serviços prestados. Após a checagem e recebimento da nota fiscal eletrônica, a Contratante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetuar o pagamento (Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009).

7.2. A nota fiscal deverá estar devidamente atestada por empregado designado pela CODEPLAN, de acordo com as exigências administrativas em vigor e acompanhada da seguinte documentação:

I. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

II. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de: certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional; e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais", fornecida pela Delegacia da Receita Federal.

III. Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;

IV. Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

V. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito Negativo, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal.

Parágrafo Primeiro. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

Parágrafo Segundo. Caso haja multa por inadimplemento contratual, serão adotados os seguintes procedimentos:

I. A multa será descontada do valor total do respectivo Contrato;

II. Se o valor da multa for superior ao valor devido pelos serviços prestados, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença que será descontada dos pagamentos efetivamente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), terão seus pagamentos feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília - BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3 de 18/02/2011.

Parágrafo Quarto. Caso a **CONTRATANTE** não cumpra o prazo de pagamento estipulado no Edital ou neste Contrato, pagará a **CONTRATADA** atualização financeira de acordo com a variação do IPCA, proporcionalmente aos dias de atraso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 04/2020, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais necessários, na qualidade e quantidade para execução dos serviços.
- 8.2.** Como se trata de serviços de coleta de dados mediante utilização de coletor eletrônico, a **CONTRATADA** deverá desenvolver aplicativo para o referido coletor, que atenda às regras da dinâmica de entrevistas estabelecidas pela CODEPLAN. Tal aplicativo deverá ser repassado à CODEPLAN, incluindo a documentação e a programação associada ao seu desenvolvimento, para uso nos serviços de checagem de campo da PDAD.
- 8.3.** Manter, durante o tempo da execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação (inciso IX artigo 58 da Resolução no. 71/2018-CONSAD).
- 8.4.** Atender as solicitações da **CONTRATANTE** quanto à implementação dos serviços previstos no Termo de Referência e seus anexos.
- 8.5.** Apresentar, em conformidade com cronograma e prazo de execução, a nota fiscal/fatura referente aos serviços prestados em cada etapa de entrega.
- 8.6.** Responsabilizar-se civilmente por todos e quaisquer danos materiais, morais e/ou prejuízos causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros.
- 8.7.** Responsabilizar-se por todas obrigações trabalhistas, como pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, securitários, taxas, impostos, seguro de vida, transporte, quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal e demais despesas eventuais decorrentes da prestação de serviços.
- 8.8.** Manter, no mínimo, os pisos salariais acordados em dissídios, convenções coletivas, acordos trabalhistas do local onde os serviços são contratados e prestados.
- 8.9.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor e constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- 8.10.** Garantir as facilidades necessárias e o acesso de empregados da **CONTRATANTE** em suas dependências, para a realização de auditoria nos serviços contratados.
- 8.11.** Substituir qualquer dos pesquisadores, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, caso seja confirmado qualquer conduta inadequada aos serviços.
- 8.12.** Elaborar, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, relatórios gerenciais e/ou técnicos referentes aos serviços produzidos, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de dois dias úteis a contar da solicitação.
- 8.13.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato.
- 8.14.** Relatar imediatamente e por escrito à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços e prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**.
- 8.15.** Não permitir a utilização do trabalho do menor.
- 8.16.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Contrato.
- 8.17.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos; com os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatória para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 66 da Resolução nº 071/2018-CONSAD.
- 8.18.** Refazer, às suas custas, os serviços reprovados pelo Executor, arcando com o custo de todos os materiais necessários. O critério para a reprovação dos serviços levará em conta as checagens realizadas pela equipe técnica da **CONTRATANTE**. Na checagem será verificado se a entrevista foi realizada, se o entrevistador percorreu todo o questionário e se os critérios metodológicos foram observados. O registro das checagens será realizado em formulário próprio, permitindo à **CONTRATADA** identificar qual o problema verificado e em que lugar ele ocorreu. O serviço poderá ser reprovado, segundo critério de avaliação técnica da **CONTRATANTE**. Entende-se por problemas as incoerências com as informações coletadas ou nos procedimentos de aplicação das entrevistas. Ao longo da execução do Contrato a empresa será orientada no sentido de minimizar os problemas na coleta dos dados.
- 8.19.** A **CONTRATADA** deverá providenciar, às suas expensas, a(s) correção(ões) do(s) serviço(s) que não atender(em) às especificações do objeto contratado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, ressaltando-se que o ato de recebimento não importará, necessariamente, na sua aceitação.
- 8.20.** Atender a todas as orientações do Executor, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendimento das reclamações formuladas.
- 8.21.** Substituir imediatamente, por determinação do Executor, qualquer empregado cuja conduta ou desempenho insatisfatório comprometa o bom andamento dos serviços.
- 8.22.** Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependências da **CONTRATANTE**.
- 8.23.** Garantir o sigilo absoluto das informações coletadas, abstendo-se de ceder e/ou comercializar a base de dados ou qualquer informação nela constante. O produto objeto da prestação de serviços pela **CONTRATADA** é de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE**.
- 8.24.** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo Contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Indicar um gestor do Contrato, conforme artigo 71 da Resolução nº 071/2018-CONSAD.
- 9.2.** Cumprir os compromissos financeiros de acordo com as condições e preços pactuados com a **CONTRATADA**.
- 9.3.** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA**, todos os elementos e informações que se fizerem necessários para que a mesma possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato e do Termo de Referência.
- 9.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre eventuais irregularidades observadas no serviço prestado.
- 9.5.** Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do Objeto Contratado.
- 9.6.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** em decorrência da prestação de serviços, efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.
- 9.7.** Promover, por intermédio do executor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta e, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os parâmetros técnicos e qualidade exigida.

9.8. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades, qualquer débito de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado, para que sejam adotadas medidas corretivas.

9.9. Disponibilizar à **CONTRATADA**, a lista de domicílios amostrados, os parâmetros qualitativos exigidos e critérios técnicos, metodológicos e de limites quantitativo estabelecidos para os casos de substituição de endereços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

10.1. Toda e qualquer alteração do avençado neste Contrato somente poderá ocorrer por acordo entre as partes e deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

11.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

Parágrafo Único: A inadimplência da **CONTRATADA** quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A empresa deverá recolher em nome da CODEPLAN, uma das modalidades de garantia contratual, definidas no §1º. do Art. 59 da Resolução 071/2018, do Conselho de Administração da CODEPLAN, regulado pela Lei no 13.303, de 30 de junho de 2016, e pelos preceitos de direito privado, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em até 10 (dez) dias, após a data de assinatura do Contrato.

12.2. A garantia prestada pela **CONTRATADA**, será liberada ou restituída após execução do Contrato, devendo ser atualizada monetariamente na hipótese do inciso I, do § 1º do Art. 59 da Resolução 071/2018 - CONSAD - CODEPLAN.

12.3. A garantia será levantada pela **CONTRATADA** mediante expressa declaração nos autos do Gestor ou Gestor Substituto do Contrato, por parte da CODEPLAN, de que foram cumpridos todos os termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços ou qualquer outra inadimplência contratual, a **CONTRATADA** estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, de acordo com o disposto nos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e, no Decreto Distrital nº. 26.851, de 30 de maio de 2006, e suas alterações, às seguintes penalidades: I. Advertência; II. Multa.

13.2. A multa será imposta à **CONTRATADA** por atraso injustificado na entrega ou execução deste Contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da **CONTRATANTE**, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III. 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, recusa parcial ou total na entrega de material, recusa na conclusão do serviço ou rescisão do Contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula deste ajuste, exceto prazo de entrega.

13.3. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993 e será executada após processo administrativo, oferecida à **CONTRATADA** a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da mesma norma legal, observada a seguinte ordem:

I. Mediante desconto no valor da garantia depositada, prevista na Cláusula Treze, acima;

II. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à **CONTRATADA**;

III. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

13.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à **CONTRATADA** pela sua diferença, devidamente atualizada pelo INPC ou equivalente, que será descontada dos pagamentos.

13.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução deste Contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

13.6. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I. O atraso não superior a 5 (cinco) dias;

II. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

13.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou Contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da **CONTRATANTE** em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do Parágrafo Primeiro.

13.9. A sanção pecuniária prevista no inciso IV do Parágrafo Primeiro não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

13.10. A eventual aplicação de multa prevista neste Contrato não exige a **CONTRATADA** de responder judicialmente, pelos eventuais prejuízos causados à Fazenda do Distrito Federal, devidos a problemas que deveriam ter sido previstos e solucionados a tempo.

13.11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no parágrafo anterior, e o que mais constar nos artigos 86 a 88, inclusive, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GESTOR

14.1. A **CONTRATANTE** designará um Gestor e um Gestor substituto para este Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

15.1. Os Débitos da **CONTRATADA** para com o Distrito Federal, decorrentes ou não deste ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DISSOLUÇÃO

16.1. Esta avença poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando para tanto, que haja manifestação por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por uma das partes, sem interrupção do curso normal da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. Este Contrato poderá ser rescindido nos casos enumerados nos incisos I a XVIII do Art. 78 da Resolução 071/2018 - CONSAD – CODEPLAN.

17.2. A Rescisão deste Contrato poderá ser determinada por ato unilateral da CODEPLAN, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Resolução 071/2018 /CONSAD - CODEPLAN; por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a CODEPLAN, e; judicial, nos termos da legislação.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 supracitado, sem que haja culpa do **CONTRATADO**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito à:

- I. Devolução de garantia;
- II. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- III. Pagamento do custo da desmobilização.

17.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

17.6. Caso ocorra a rescisão por ato unilateral e escrito da CODEPLAN, na forma prevista no parágrafo primeiro desta cláusula, conforme previsto no art. 80 da Resolução 071/2018 - CONSAD - CODEPLAN, sem prejuízo das sanções aplicáveis, as consequências serão:

- I. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CODEPLAN, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- II. Retenção de pagamentos devidos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CODEPLAN.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro de Brasília - DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Contrato, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

Parágrafo único: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone **0800-6449060**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ASSINATURAS

19.1 E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

Brasília - DF, XX de XXXX de 2020.

PELA CONTRATANTE:

JEANSLEY CHARLES DE LIMA
Presidente

JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ
Diretor Administrativo e Financeiro - DIRAF

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome CPF

Nome CPF



Documento assinado eletronicamente por **ROSARIA MARIA DINIZ - Matr.0001954-2, Chefe do Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios**, em 08/10/2020, às 09:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=48622897 código CRC= **14A04F15**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-1751

